



PROCESSO
23065.004853/2024-47

ELETRÔNICO

Cadastrado em 15/06/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JOAQUIM MANOEL DA SILVA VANDUIR HOLTZ	E-mail: joaquimmanuel@unemat.br vanduirholtz@unemat.br	Identificador: 122141002 253415001
Assunto do Processo: 002 - PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO		
Assunto Detalhado: SUBMISSÃO DE NÚCLEO DE EXTENSÃO		
Unidade de Origem: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS - NVX (11.01.24.01.01)		
Criado Por: JOAQUIM MANOEL DA SILVA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
15/06/2024	COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA - NVX (11.01.24.03)	07/04/2025	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC (11.01.06.01)
17/06/2024	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS - NVX (11.01.24.01.01)	24/04/2025	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC (11.01.06)
17/06/2024	COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA - NVX (11.01.24.03)	29/04/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)
24/06/2024	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS - NVX (11.01.24.01.01)	16/05/2025	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE (11.11)
01/07/2024	COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA - NVX (11.01.24.03)	16/05/2025	CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA-CONEPE (11.11.02)
23/10/2024	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC (11.01.06.01)	08/07/2025	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)
29/10/2024	DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - NVX (11.01.24.01)		
18/11/2024	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC (11.01.06.01)		
20/12/2024	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PRPPG (11.01.27.06)		
20/12/2024	SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA - PRPPG (11.01.27.08.01)		
28/01/2025	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEG (11.01.04.01)		
30/01/2025	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
24/03/2025	ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - PROEG (11.01.04.04)		



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE**

I – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:
(Marque 1*, 2 e 3).

- () PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
() PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(X) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

II - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Núcleo: NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA

Sigla do Núcleo: REGENERA

Coordenador (a): JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Titulação: DOUTOR

Telefone Celular: 66-99918-8723

Telefone Institucional:

E-mail: JOAQUIMMANOEL@UNEMAT.BR

Ano da proposta: 2024

Data de cadastro da Proposta: 13/06/2024

Público Alvo: COMUNIDADE, TÉCNICOS, DOCENTES E DISCENTES

Campus de vinculação: NOVA XAVANTINA

Formas de Financiamento do Núcleo: EXTERNO – THE NATURE CONSERVANCY (TNC)

Unidades Envolvidas na Execução: FABIS

III - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Agropecuária na UNEMAT, localizado em Nova Xavantina-MT, é focado no desenvolvimento de práticas agropecuárias regenerativas em uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) de 25 hectares. O projeto visa a integração de práticas sustentáveis e inovadoras para otimizar o uso da terra e promover a conservação do solo e dos recursos naturais, enquanto reduz as emissões de carbono. Com ênfase nos Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), o núcleo também se dedica ao monitoramento da qualidade da água do Rio das Mortes, analisando os impactos das práticas agrícolas na região. Através de parcerias estratégicas e um compromisso com a capacitação comunitária, o núcleo serve como modelo de agricultura sustentável e regenerativa, inspirando a adoção de métodos similares em outras áreas.

Palavras-chave (três): Agricultura e Pecuária Regenerativa, Solo, Água, Meio Ambiente, ILPF

IV - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

O projeto visa a implementação de uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT. Este espaço será dedicado ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas, focando em práticas que não apenas restauram, mas também otimizam o uso da terra, promovendo a conservação do solo e dos recursos naturais, e minimizando a emissão de carbono.



A relevância desse projeto decorre da longa história de dependência da humanidade em relação aos ciclos naturais e às condições ambientais para a produção de alimentos. Desde a introdução da Agropecuária Regenerativa por Robert Rodale em 1983, tem sido reconhecida a importância de práticas sustentáveis que integrem conhecimentos tradicionais e tecnológicos para melhorar a saúde dos ecossistemas agrícolas. Essas práticas incluem a conservação do solo, a redução do uso de insumos sintéticos como fertilizantes e pesticidas, e a promoção de sistemas agrossilvipastoris que combinam árvores, pastagem, gado e culturas agrícolas.

Além disso, dada a posição estratégica do Rio das Mortes em relação ao nosso campus e sua significativa influência na biodiversidade local e regional, parte integrante do projeto envolverá o monitoramento da qualidade da água deste rio. Isso inclui a análise da contaminação por agrotóxicos e metais pesados, contribuindo para um melhor gerenciamento dos efeitos da atividade agropecuária na saúde dos ecossistemas aquáticos. Este monitoramento é essencial para garantir a sustentabilidade das práticas agrícolas e a conservação dos recursos hídricos, em linha com os esforços globais e locais para mitigar os impactos ambientais e promover a resiliência climática.

Este projeto não apenas contribuirá significativamente para o avanço científico e prático em práticas agrícolas regenerativas, mas também servirá como um exemplo palpável de como a agricultura pode coexistir harmoniosamente com a conservação ambiental. Assim, a UDS se tornará uma vitrine para estudantes, agricultores e a comunidade científica, demonstrando a viabilidade de práticas agrícolas que respeitam e fortalecem os ecossistemas locais e globais.

Práticas e Processos a serem implementados na UDS:

- Planejamento Produtivo da Área Experimental: Será desenvolvido um planejamento produtivo de longo prazo para maximizar o sucesso e a eficiência dos recursos na área experimental.
- Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA): Implementaremos SIPA que integra lavoura, pecuária e floresta, utilizando espécies florestais nativas e economicamente valiosas.
- Assistência Técnica e Especializada (ATER): O projeto alinhará as entregas com as demandas técnicas e aptidões dos participantes, promovendo a colaboração efetiva para a otimização dos resultados e o uso racional dos recursos.
- Manejo de Pasto: Adotaremos o conceito de Pastoreio Rotativo, ajustado a todas as espécies forrageiras, respeitando a fisiologia das plantas e as necessidades de consumo dos animais.
- Conservação do Solo: Inovaremos no uso da terra para promover a conservação do solo, essencial para a sustentabilidade e resiliência da área produtiva. O projeto segue o lema "Recuperar o Solo e as Áreas Degradadas Produzindo".
- Adubação em Sistemas Integrados: Implementaremos práticas de adubação que promovem o uso sustentável e economicamente viável dos nutrientes.
- Sistema Integrado de Controle Parasitário (SICOPA): Utilizado em ruminantes e eqüídeos, o SICOPA incorpora estratégias de manejo para manter a saúde animal e o equilíbrio parasitário,



com foco no tratamento seletivo e no conceito de refúgio.

- Nutrição de Precisão: Esta abordagem inovadora aumenta a precisão na formulação de dietas, otimizando a utilização de nutrientes e atendendo às necessidades nutricionais específicas do rebanho.
- Bem-Estar Único: Promoveremos a integração do bem-estar animal com o bem-estar humano e a sustentabilidade, abordagem conhecida como Bem-estar Único.
- Monitoramento das Águas do Rio das Mortes: Incluiremos o monitoramento contínuo da qualidade da água para avaliar os impactos da atividade agropecuária e as práticas de manejo do solo.

V – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Estado de Mato Grosso é um pilar econômico baseado no agronegócio, abrangendo desde a produção de commodities agropecuárias até os processos logísticos após a porteira. Contudo, a complexidade de seu território, que abriga três dos seis biomas brasileiros — Amazônico, Cerrado e Pantanal —, torna a região um cenário de rica biodiversidade e de constantes desafios socioambientais. Essa dinâmica gera conflitos entre os diferentes setores da sociedade, envolvendo interesses econômicos, ambientais e sociais (The Nature Conservancy [TNC], 2007).

Em resposta a esses desafios, foi criada a "Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI)", lançada durante a COP 21 em 2015, com o objetivo de alinhar aumento de produção agropecuária com a conservação de recursos naturais e a inclusão social da Agricultura Familiar (TNC, 2007). Esta estratégia se concretiza no contexto municipal com a Lei nº 4.156 de 2019, instituída em Barra do Garças, refletindo a importância do Bioma Cerrado e das respostas às mudanças climáticas.

A Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Nova Xavantina, em parceria com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy Brasil (TNC), emprega essa visão através da proposta do núcleo de extensão universitária que busca estabelecer práticas agropecuárias sustentáveis em uma área experimental designada. Este núcleo não apenas visa apresentar práticas de Agropecuária Regenerativa e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA) como soluções viáveis, mas também pretende servir como modelo para futuras transformações no sistema agroalimentar e na conservação ambiental do Vale do Araguaia, promovendo eventos e atividades que ampliem o conhecimento dessas práticas (TNC, 2007; <https://pcimt.org/pt/>).

O projeto também foca em modelos produtivos que consideram as características específicas do território, as condições edafoclimáticas locais e a aptidão da terra, utilizando tecnologias que respondam às demandas do mercado regional e contribuam para a conservação ambiental. A inclusão de espécies nativas do Cerrado, como Baru e Pequi, em sistemas de produção integrada (ILP, ILPF), reforça a proteção de espécies ameaçadas e adiciona valor econômico à produção, alinhando as práticas agrícolas com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas.

Além disso, o núcleo pretende monitorar as emissões de gases de efeito estufa provenientes das Boas Práticas Agropecuárias Regenerativas (BPAs) implementadas, utilizando metodologias reconhecidas para esse fim, buscando não apenas validar essas práticas, mas também promovê-las em escala maior, garantindo a conservação do solo e a viabilidade de sistemas integrados de produção agropecuária



(<https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/tnc-folder-pci-bg.pdf>).

VI – METODOLOGIA

1. Definição da Área Experimental

A área de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT será dedicada à implementação da UDS. Esta área será mapeada e analisada para determinar as condições edafoclimáticas, a biodiversidade existente e o estado atual das pastagens.

2. Desenvolvimento de Práticas Agropecuárias Regenerativas

- **Planejamento de Cultivos:** Serão selecionadas culturas e práticas de manejo adequadas às condições do solo e do clima, focando em sistemas integrados de produção agropecuária (SIPA), incluindo a integração lavoura-pecuária-floresta.
- **Implementação de Boas Práticas Agropecuárias (BPAs):** Serão aplicadas técnicas como plantio direto, rotação de culturas, manejo integrado de pragas, adubação verde, e práticas de conservação de água e solo.

3. Monitoramento e Avaliação

- **Qualidade do Solo e da Água:** Monitoramento regular do solo e da água para avaliar o impacto das práticas regenerativas, com coleta de amostras para análise de indicadores de saúde do solo e qualidade da água.
- **Biodiversidade:** Avaliação da biodiversidade antes e após a implementação das práticas regenerativas para monitorar os efeitos sobre a flora e a fauna locais.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Monitoramento das emissões de GEE para quantificar os benefícios das BPAs em termos de sequestro de carbono e redução de emissões.

4. Capacitação e Disseminação de Conhecimentos

- **Treinamentos e Dias de Campo:** Organização de treinamentos para agricultores locais, estudantes e outros stakeholders para ensinar as práticas sustentáveis desenvolvidas na UDS.
- **Eventos e Workshops:** Realização de seminários e workshops para compartilhar os resultados das pesquisas e práticas com a comunidade científica e o público em geral.

5. Parcerias Estratégicas

- **Colaborações:** Estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa, organizações não-governamentais e o setor privado para apoiar a implementação e disseminação das práticas regenerativas.

6. Avaliação de Impacto

- **Estudos de Caso e Publicações:** Desenvolvimento de estudos de caso e publicação dos resultados em revistas científicas para documentar as lições aprendidas e os impactos do projeto.

Ferramentas e Tecnologias

Serão utilizadas tecnologias avançadas para monitoramento e análise, incluindo drones para mapeamento aéreo, sensores de solo para monitoramento contínuo, e softwares de análise de dados para integrar e analisar as informações coletadas.

VII – REFERÊNCIAS

The Nature Conservancy (TNC). (2007). [Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI)]. Disponível em: <https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/tnc-folder-pci-bg.pdf>

[Programa Produzir, Conservar e Incluir (PCI)]. Disponível em: <https://pcimt.org/pt/>



VIII – OBJETIVOS GERAIS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

OBJETIVO GERAL: Implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT, destinada ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas. Este projeto visa demonstrar abordagens produtivas e de restauração que otimizem o uso da terra e promovam a conservação do solo e dos recursos naturais, com foco na redução da emissão de carbono.

OBJETIVOS DE CURTO PRAZO:

- Planejamento e Preparação do Terreno: Finalizar o planejamento detalhado do projeto, incluindo estudos de viabilidade, análise do solo e seleção de técnicas regenerativas adaptadas à região de Nova Xavantina. Preparar o terreno de 25 hectares na UNEMAT, garantindo que as condições sejam adequadas para o início das atividades agropecuárias regenerativas.
- Estabelecimento de Parcerias: Formar parcerias com entidades de pesquisa, setor privado e comunidades locais para suporte técnico e financeiro do projeto.

OBJETIVOS DE MÉDIO PRAZO:

- Desenvolvimento de Modelos de Produção: Implementar e monitorar os modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas. Isso inclui a introdução de práticas como rotação de culturas, adubação verde, e sistemas agroflorestais.
- Capacitação e Engajamento da Comunidade: Realizar treinamentos e workshops para agricultores locais e estudantes, demonstrando as práticas regenerativas e incentivando a adoção dessas técnicas na região.
- Monitoramento e Análise do Rio das Mortes: Estabelecer um programa contínuo de monitoramento para avaliar o impacto do uso do solo nas margens e na bacia hidrográfica do Rio das Mortes ao longo do município de Nova Xavantina, especialmente em relação à contaminação por agrotóxicos e metais pesados.

OBJETIVOS DE LONGO PRAZO:

- Avaliação e Otimização dos Modelos: Avaliar a eficácia dos modelos de produção implementados, coletando dados sobre a melhoria da qualidade do solo, aumento da biodiversidade e redução das emissões de carbono. Ajustar os modelos conforme necessário para maximizar a eficiência e sustentabilidade.
- Expansão e Replicação do Projeto: Com base nos resultados e aprendizados obtidos, expandir o projeto para outras áreas dentro e fora da UNEMAT, promovendo a adoção de práticas agropecuárias regenerativas em maior escala.
- Contribuição para a Conservação dos Recursos Naturais: Demonstrar de forma contínua como a UDS contribui para a conservação do solo e dos recursos naturais, e para a redução da emissão de carbono, servindo como um modelo para práticas agrícolas sustentáveis na região e além.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados de Curto Prazo:

- Planejamento Concluído e Terreno Preparado: Completa definição do projeto e preparação do terreno na UNEMAT para implementação das práticas agropecuárias regenerativas.
- Parcerias Estabelecidas: Formalização de acordos de colaboração com instituições de pesquisa, empresas do setor privado e comunidades locais para apoiar o projeto.
- Infraestrutura Inicial Estabelecida: Montagem da infraestrutura básica necessária para iniciar a Unidade Demonstrativa Sustentável, incluindo áreas de teste para diferentes cultivos e práticas regenerativas.



Resultados Esperados de Médio Prazo:

- Modelos de Produção Agropecuária Implementados: Adoção efetiva de sistemas agropecuários regenerativos em aproximadamente 25 hectares, com práticas que incluem rotação de culturas, adubação verde e sistemas integrados.
- Comunidade Local Capacitada: Agricultores locais e estudantes treinados e engajados nas técnicas regenerativas, com aumento do conhecimento e adoção dessas práticas na região.
- Programa de Monitoramento Estabelecido: Sistema eficaz de monitoramento da qualidade da água no Rio das Mortes implementado, com dados coletados e analisados regularmente, fornecendo informações sobre a contaminação e o impacto das práticas de uso do solo.

Resultados Esperados de Longo Prazo:

- Sustentabilidade e Eficiência dos Modelos Comprovadas: Avaliações demonstram que os modelos de produção implementados são sustentáveis, melhoram a saúde do solo, aumentam a biodiversidade e reduzem as emissões de carbono.
- Expansão do Projeto para Outras Áreas: Com base nos resultados positivos, o projeto é replicado em outras áreas da região e potencialmente em níveis mais amplos, promovendo a agropecuária regenerativa em maior escala.
- Contribuição Significativa para a Conservação Ambiental: Evidências de que as práticas implementadas contribuíram significativamente para a conservação do solo e dos recursos hídricos, e para a mitigação das mudanças climáticas através da redução das emissões de carbono.
- Impacto Positivo na Qualidade da Água Comprovado: Reduções significativas na contaminação por agrotóxicos e metais pesados no Rio das Mortes, resultando em melhorias na saúde dos ecossistemas locais e na qualidade de vida da população.

X – MEMBROS DA EQUIPE (docente, técnico administrativo, discente, participante externo)

Nome	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	Doutor	Docente
RODRIGO DE GOES ESPERON REIS	Doutor	Docente
RENATA ROSSI DEL CARRATORE	Doutora	Docente
MANOEL EUZEBIO DE SOUZA	Doutor	Docente
BEATRIZ MARIMON	Doutora	Docente
BEN-HUR MARIMON	Doutor	Docente
ANA HELOISA MAIA	Doutora	Docente
SILVIO YOSHIHARU USHIWATA	Doutor	Docente
VANDOIR HOLTZ	Mestre	Docente
LUCIANE CRISTINA ROSWALKA	Doutora	Docente
JOSÉ NICOLA	Doutor	Comunidade
FABIO PEIXOTO	Graduado	Comunidade
IZABELA	Graduada	Comunidade
RAIMUNDA DE MELLO	Graduada	Comunidade
BIANCA BLAY	Doutora	Comunidade
THIAGO SECONI	Graduado	Comunidade
CAMILA ISLA	Graduada	Comunidade
KARINI LIMA SOARES	Graduanda	Discente
LUCAS FERREIRA DE SOUSA	Graduando	Discente
MIRELLA MARINO	Graduanda	Discente

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



ADRIAN RENATO STANKE	Graduando	Discente
JHONATAN GUIMARÃES LOPES	Graduando	Discente

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

XI – RELACIONE OS GRUPOS DE PESQUISA QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Nome do Grupo	Data de criação
Genética e Biodiversidade na região leste do Mato Grosso	2008
Agricultura Familiar, Políticas Públicas E Desenvolvimento Rural Sustentável	2014
Fitogeografia da transição Cerrado-Amazônia	2007
Grupo de Estudos e Pesquisa em Solos	2015
Grupo de Pesquisa em Sementes	2015

XII – RELACIONE OS PROGRAMAS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Título	EN/EX	Portaria
PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO AGROPECUÁRIA PARA O ARAGUAIA - PIPEA ARAGUAIA	EX	2616/2023
Conectando Interfaces e Saberes no Cerrado	EX	2688/2023

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIII– RELACIONE OS PROJETOS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Título	EN/EX	Portaria

* EN – Ensino / EX – Extensão

XIV– INFRAESTRUTURA

O projeto contará com o apoio substancial de infraestrutura de pesquisa fornecida por diversos laboratórios especializados localizados na UNEMAT. Estes incluem:

- Laboratório de Práticas Agrícolas e Extensão Rural: Focado em técnicas de cultivo e métodos de extensão para melhorar as práticas agrícolas locais.
- Laboratório de Ecologia Humana e Sociedade (LAPHES): Dedicado ao estudo das interações entre sociedades humanas e seus ambientes ecológicos.
- Laboratório de Produção Vegetal (LAPROV): Especializado na otimização das técnicas de produção vegetal e melhoria de cultivos.
- Laboratório de Genética e Biologia Molecular: Oferece suporte para estudos avançados em genética e biologia molecular, essenciais para a inovação em práticas de cultivo.
- Laboratório de Práticas Sustentáveis, Tecnológicas, Socioeconômicas e Climáticas no Cerrado (LAPASTESCC): Foca na integração de tecnologias sustentáveis com análises socioeconômicas e climáticas, essencial para o desenvolvimento de práticas agrícolas adaptadas ao bioma Cerrado.

Além disso, o projeto se beneficiará de equipamentos agrícolas, incluindo um trator New Holland e alguns implementos agrícolas, que serão cruciais para a implementação e manutenção das atividades práticas no campo.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Esses recursos garantirão que o projeto seja capaz de realizar pesquisas avançadas e aplicar de forma eficaz as práticas agropecuárias regenerativas e sustentáveis.

XV – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Nova Xavantina, 14 de julho de 2024.

Coordenador(a) do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão
JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Emitido em 14/06/2024

DOCUMENTO EXTERNO Nº 47/2024 - NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 14:58)

JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 122141002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **15/06/2024** e o código de verificação: **fac93833cb**



CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O **NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA - REGENERA**, é sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado **NOVA XAVANTINA** da Universidade do Estado de Mato Grosso, e institucionalizado pela Resolução nº xxx/xxxx CONEPE. **(REFERE-SE A RESOLUÇÃO QUE APROVA A CRIAÇÃO)**

Art. 2º O **NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA – REGENERA** tem por objetivo(s):

Para Núcleos

- I. Congregar comunidade acadêmica e convidados com afinidades temáticas.
- II. Implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de 20 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT, destinada ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas.
- III. Este núcleo visa demonstrar abordagens produtivas e de restauração que otimizem o uso da terra e promovam a conservação do solo e dos recursos naturais, com foco na redução da emissão de carbono.
- IV. Fortalecer as capacidades locais de Assistência Técnica e Extensão Rural para estruturar a produção agropecuária regenerativa no Vale do Araguaia.
- V. Fomentar o desenvolvimento do Núcleo de Pesquisa e Extensão Agropecuária na UNEMAT, conhecido como PIPEA ARAGUAIA.
- VI. Desenvolver estudos e pesquisas focados na construção de paisagens multifuncionais que promovam a geração de renda, a redução de custos e a melhoria do impacto e qualidade de projetos sustentáveis.
- VII. Conduzir pesquisas de campo no Rio das Mortes para avaliar o impacto do uso do solo na qualidade da água, com especial atenção à contaminação por agrotóxicos e metais pesados. Este objetivo inclui a coleta e análise de amostras de água para melhor gerenciamento dos efeitos da atividade agrícola na saúde dos ecossistemas na região de transição Cerrado-Amazônia.
- VIII. Apoiar o desenvolvimento e as operações do Viveiro Agroflorestal da UNEMAT.
- IX. Organizar e promover Dias de Campo, seminários e workshops para disseminar conhecimentos sobre práticas sustentáveis.
- X. Ofertar treinamentos e cursos especializados em Agropecuária Regenerativa e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), bem como na adoção de Boas Práticas Agropecuárias (BPAs).
- XI. Fortalecer a governança institucional, local e regional para ampliar a implementação de políticas públicas sustentáveis no Vale do Araguaia.
- XII. Promover a publicação de artigos científicos derivados das pesquisas realizadas.

Art. 3º Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes da Unemat, o **NÚCLEO** se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;



- II. propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III. participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VI. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.
- VII. Desenvolver e divulgar novas técnicas voltadas ao aprimoramento de estudos nas diferentes áreas do conhecimento, visando atender os objetivos do núcleo.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do **NÚCLEO**,
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades,
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias,
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.

Art. 5º O Conselho do **NÚCLEO** é composto por:

Para Núcleos

- I. Líder (es) e vice-líder(es) do(s) grupo(s) de pesquisa: Genética e Biodiversidade na região leste do Mato Grosso, Agricultura Familiar, Políticas Públicas E Desenvolvimento Rural Sustentável, Fitogeografia da transição Cerrado-Amazônia, Grupo de Estudos e Pesquisa em Solos, Grupo de Pesquisa em Sementes.
- II. Coordenador(es) do(s) núcleo(s)
- III. Coordenador(es) do(s) programa(s) e projeto(s): PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO AGROPECUÁRIA PARA O ARAGUAIA - PIPEA ARAGUAIA, Conectando Interfaces e Saberes no Cerrado.
- IV. O núcleo incluirá um representante do setor privado, selecionado entre os parceiros estratégicos que colaboram com o núcleo em suas atividades de pesquisa, extensão ou desenvolvimento. Critérios de Seleção: A escolha do representante do setor privado será baseada em critérios de



relevância estratégica para os objetivos do núcleo, contribuição demonstrada para o setor agropecuário regenerativo e compromisso com os princípios de sustentabilidade. Processo de Nomeação: O representante será nomeado por um comitê composto pelo coordenador do núcleo e dois outros membros internos, após consulta aos principais parceiros do núcleo. A nomeação será revista anualmente, permitindo a renovação e a rotação conforme necessário.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1º A convocação da reunião será realizada com antecedência mínima de 5 (cinco dias) para as ordinárias e as extraordinárias de 72 (setenta e duas) horas.

§2º As deliberações só serão tomadas com a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do total de seus membros, para as deliberações.

§3º As decisões do Conselho serão pelo voto da maioria dos membros, ressalvadas as disposições em contrário, sendo registrada em ata.

§4º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§5º Na ausência ou impedimento do Presidente a presidência será exercida pelo membro mais antigo no magistério da Universidade.

§6º Perderá o mandato:

- a) O membro que perder os requisitos que permitiram a sua investidura;
- b) O membro que não comparecer duas (duas) reuniões consecutivas sem justificativa escrita, a juízo do Conselho.

§7º Os membros que não puderem comparecer à reunião do Conselho, deverão encaminhar documento contendo justificativa da ausência, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da mesma.

§8º O não envio da justificativa ou o envio fora do prazo determinado, será considerado como ausência injustificada.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do **NÚCLEO**, com mandato de 4 anos.

Seção II **Da Coordenação**

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I. responder administrativamente pelo **NÚCLEO**;
- II. elaborar o relatório anual de atividades;
- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho.

Parágrafo único A definição da coordenação deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEP.

Art. 9º O Coordenador do **NÚCLEO** poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. Desistência por motivos pessoais e/ou profissional;
- II. Em caso de vacância;



III. Afastamento por período superior a 2 (dois anos).

Parágrafo único. A troca, em definitivo, da coordenação deverá ser submetida à apreciação do Conselho.

Art. 10 No caso de vacância da função de Coordenador, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

Parágrafo único. A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Seção III Da Equipe

Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do **NÚCLEO**;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades.

Art. 12 Para ingresso de membros do REGENERA, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa, Programa e/ou Projeto vinculado ao Núcleo.

Art. 13 O membro que desejar se retirar do REGENERA poderá realizar tal ação a qualquer momento, desde que encaminhe solicitação escrita e com justificativa.

CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do **NÚCLEO**:

Para Núcleos

- I. O funcionamento do Núcleo será na área experimental da UNEMAT em Nova Xavantina-MT.
- II. Ocupa uma área de aproximadamente 25 hectares no fundo da área experimental.

Art. 15 O patrimônio do **NÚCLEO** será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 16 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de



interesse científico-social;

- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

Art. 17 O **NÚCLEO** poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 18 O **NÚCLEO** é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitados os critérios estabelecidos no artigo 16 e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 19 A participação da comunidade acadêmica partirá de interesse próprio e/ou por meio de indicação de membros do REGENERA, sendo obrigatório a autorização para desenvolvimento das atividades no centro, cujas atividades serão supervisionadas por seus membros.

Seção I – Das Atividades de Extensão

Art. 20 O **NÚCLEO** contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Educação
- IV. Meio Ambiente
- V. Tecnologia e Produção

Seção II – Das Atividades de Ensino

Art. 21 O **NÚCLEO** contará com as atividade de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I. produção de material didático e instrucional;
- II. grupos de estudos;
- III. cursos livres de conteúdos complementares à formação dos discentes;
- IV. e demais iniciativas que visem a efetiva melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Seção III – Das Atividades de Pesquisa

Art. 22 O **NÚCLEO** contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. Produção vegetal e tecnologias em sistemas agropecuários : desenvolver atividades de pesquisas relacionadas à produção vegetal, incentivando o desenvolvimento de tecnologias adaptadas a realidade do setor agropecuário na região do Vale do Araguaia, bem como, a resolução de problemas reduzindo as ocorrências de danos e prejuízos nos sistemas de cultivos.



- II. Sustentabilidade e gestão em sistemas de produção: realizar um aprofundamento técnico-científico acerca da temática mencionada, com ênfase nos sistemas de produção agropecuários e o desenvolvimento rural, buscando compreender os cenários agrícolas e os processos envolvidos nos sistemas produtivos, de modo que a dinâmica e as transformações quanto às formas de organização e a trajetória dos sujeitos envolvidos fomentem as análises e reflexões em diferentes áreas do conhecimento.
- III. Gestão e Qualidade de Recursos Hídricos em Ambientes Agropecuários.
- IV. Avaliação e Otimização do Sequestro de Carbono para Mercados Voluntários

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 23 O Núcleo REGENERA integra Núcleos e Grupos de Pesquisa, Coleções Científicas, Programas e Projetos nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas, promovendo pesquisas de impacto em âmbitos regional, nacional e internacional. Este núcleo também é um catalisador para o desenvolvimento de programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, contribuindo substancialmente para a concretização dos objetivos fundamentais da UNEMAT. Com o compromisso de reforçar a missão da universidade de "Garantir a produção e a difusão do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável", o REGENERA busca estabelecer parcerias estratégicas que solidifiquem esta visão. O núcleo visa criar canais diretos de colaboração que facilitam e incentivam a produção científica no Campus de Nova Xavantina, especialmente através da formação de recursos humanos em níveis de graduação e pós-graduação. Isso é alcançado por meio do fortalecimento das relações e da execução de ações de colaboração mútua, alinhadas com as diretrizes de sustentabilidade e regeneração ambiental.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O **NÚCLEO** poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

Art. 25 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



Emitido em 14/06/2024

DOCUMENTO EXTERNO Nº 48/2024 - NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 14:57)

JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 122141002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **15/06/2024** e o código de verificação: **b53e2e8f8a**



Número do Cooperação:	BR FY24 146
Informações contábeis da TNC	
Nome do Projeto:	
Project ID:	P117069 - John Deere R\$50.000,00 P116443 – Zoestis R\$70.000,00 P100451 – Walmart R\$100.000,00
Iconic Place:	Brazilian Araguaia Iconic Place
Award-Activity ID:	F107434 F108743
Book ID or Unique ID:	(107) TNC BRAZIL
Fonte dos recursos:	☐ Fundos públicos ☐ Fundos privados como MATCH ☐ Fundos privados (com flow downs) ☒ Fundos privados (sem flow downs)

**Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre
Instituto de Conservação Ambiental
The Nature Conservancy do Brasil
e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual
(FAESPE)**

O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (“TNC”), associação civil sem fins lucrativos, devidamente registrada de acordo com a legislação brasileira, neste ato representada por:

Razão Social:	Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil
Endereço:	Setor Comercial Norte – SCN, Qd. 04, Bloco B, n. 100, Sala 1201 – Centro Empresarial Varig – bairro Asa Norte, Brasília – Distrito Federal – CEP: 70.714-900
Nome e Cargo do Representante:	Rodrigo Spuri Tafner de Moraes, Diretor de Conservação do Programa Brasil
Telefone:	+55 61 3533-6400
Correio Eletrônico:	rdemello@tnc.org
CNPJ:	00.104.175/0001-49
Nome e Cargo do Contato:	Raimunda de Mello, Especialista em Coalizão para Conservação

e a seguinte organização ou agência brasileira (“Parceiro”):

Razão Social do Parceiro:	Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE
Tipo de entidade:	Entidade sem fins lucrativos
Endereço:	Rua Comandante Balduino, 676, Centro, CEP 78210-036, Cáceres, MT
CNPJ:	01.226.390/0001-85
Telefone:	N/A
Correio Eletrônico:	projetos@faespe.org.br
Nome e Cargo do Representante:	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, Presidente

coletivamente denominadas "Partes" e, individualmente, uma "Parte", resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica e Financeira ("Cooperação")**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETIVOS.

O propósito desta Cooperação é implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS), na área experimental da UNEMAT em Nova Xavantina-MT, com área de 20ha, onde serão desenvolvidos modelos de produção agropecuária regenerativos, sobre pastagens degradadas ou subutilizadas, de baixa emissão de carbono, para demonstração de abordagens produtivas e de restauração que otimizam o uso da terra enquanto promovem a conservação do solo e dos recursos naturais (o "Projeto"), de acordo com o Plano de Trabalho e o Orçamento em anexo (Anexo A) Caso exista qualquer conflito entre o Anexo A e os termos desta Cooperação, a Cooperação prevalecerá.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer capacidades locais de Assistência Técnica e Extensão Rural para estruturação da produção agropecuária regenerativa em pastagens degradadas no Vale do Araguaia;
2. Fomentar o Núcleo de Pesquisa e Extensão Agropecuária na UNEMAT – PIPEA ARAGUAIA;
3. Desenvolver estudos e pesquisas com foco na construção de paisagens multifuncionais, promovendo a geração de renda, redução de custos e melhoria da qualidade e impacto de ações e projetos sustentáveis;
4. Conduzir pesquisas de campo no Rio das Mortes para investigar o impacto do uso do solo na qualidade da água, com ênfase na detecção de contaminação por agrotóxicos e metais pesados. Esta atividade envolve a coleta e análise de amostras de água, visando compreender e gerenciar os efeitos da atividade agrícola na saúde do ecossistema na região de transição Cerrado-Amazônia;
5. Promover a publicação de artigos científicos;
6. Apoiar Viveiro Agroflorestal da UNEMAT;
7. Promover Dias de Campo, Seminários, Workshop para disseminação de conhecimento em práticas sustentáveis;
8. Ofertar treinamentos e cursos especializados na área da Agropecuária Regenerativa em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), e da adoção de Boas Práticas Agropecuárias (BPA's);
9. Implementar o Comitê de Gestão para a UDS e
10. Fortalecer a governança institucional, local e regional para expandir as políticas públicas do Estado no Vale do Araguaia.

2. RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

As Partes pretendem trabalhar juntas para atingir o Objetivo do Projeto. Cada uma das Partes compromete-se, por meio deste, com as seguintes responsabilidades nos termos desta Cooperação.

A TNC será responsável por:

- (1) disponibilizar sua equipe para a execução das ações de competência da TNC, estabelecidas nos planos de trabalho;
- (2) apresentar uma agenda estratégica, programas e projetos, com vistas a identificar agendas conjuntas e possibilidades de cooperação com o Parceiro;

O Parceiro será responsável pelas seguintes responsabilidades gerais e de forma específica conforme descrito em mais detalhes no Anexo A (Plano de Trabalho e o Orçamento):

- (1) elaborar os planos de trabalho em conjunto com a TNC e eventuais outros parceiros;
- (2) fornecer o apoio técnico, logístico e infraestrutura necessária à plena execução das atividades propostas, constantes dos respectivos planos de trabalho acordados;
- (3) disponibilizar equipamentos, infraestrutura, recursos humanos e serviços necessários à realização das ações propostas, conforme especificado nos planos de trabalho.

3. PRAZO.

A presente Cooperação entrará em vigor a partir de sua assinatura por ambas as Partes, assim permanecendo até **31 de março de 2026** ("Prazo da Cooperação"). Qualquer prorrogação do prazo além da data de vencimento deverá ser feita por escrito e estar assinada pelas Partes.

As atividades previstas na presente Cooperação começarão em **29 de fevereiro de 2024** e continuarão até **10 de dezembro de 2025** ("Prazo das Atividades"). O Parceiro não deve executar ou cobrar nenhuma atividade desta Cooperação, antes ou depois do Prazo das Atividades, exceto preparação dos relatórios finais.

4. VALOR E FONTE DE RECURSOS.

Esta Cooperação é uma cooperação de preço fixo na qual a TNC fornecerá um montante fixo de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para a condução bem sucedida das atividades descritas no Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento do Parceiro, que estão incluídos no Anexo A.

5. RELATÓRIOS.

O Parceiro entregará à TNC os seguintes relatórios:

A. Relatórios de Atividades devem ser apresentados de acordo com o seguinte cronograma:

#	Data de início do período do relatório	Data de término do período do relatório	Data de envio do relatório
1	29 de fevereiro de 2024	10 de março de 2024	10 de abril de 2024
2	11 de março de 2024	30 de novembro de 2025	30 de dezembro de 2025

Os relatórios de atividades devem conter:

- Descrição geral das atividades realizadas no período;
- Descrição da metodologia utilizada para a execução das atividades;
- Comentários sobre atividades concluídas e recomendações sobre as atividades a serem executadas;
- Três cópias de quaisquer materiais publicados.

B. Relatórios Financeiros devem ser apresentados de acordo com o seguinte cronograma:

#	Data de início do período do relatório	Data de término do período do relatório	Data de envio do relatório
1	29 de fevereiro de 2024	30 de novembro de 2025	30 de dezembro de 2025

Os relatórios financeiros devem conter:

- Modelo de relatório financeiro aprovado pela TNC;
- Lista de todas as despesas incorridas durante o período, incluindo datas, número da fatura e número do cheque, valores e destinatário;
- Cópia da razão contábil, listando todas as despesas do Projeto no período;
- Cópias de contratos pagos com recursos da Cooperação, se aplicável;
- Inventário de equipamentos (em modelo aprovado pela TNC) para itens de valor de compra igual ou superior ao equivalente a US\$5.000,00 (Cinco mil) e vida útil de mais de um ano;
- Qualquer outro documento comprobatório de despesas do Projeto, conforme requisitado pela TNC.

- C. Os relatórios deverão ser encaminhados em versão física e eletrônica a:

Raimunda Mello
Especialista em Coalizão para Conservação
rdemello@tnc.org

Fernanda Karczewski
Director of Finance and Operations • Brazil Operations
f.karczewski@tnc.org

- D. A TNC se reserva até 30 dias corridos para a revisão e aprovação dos relatórios.

6. DESEMBOLSOS E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS.

- a. Os desembolsos serão feitos pela TNC de acordo com o seguinte cronograma. Todos os desembolsos estão sujeitos ao envio oportuno pelo Parceiro e aprovação pela TNC dos relatórios necessários:

#	Montante do Desembolso	Data do Desembolso
	R\$ 55.000,00	Mediante assinatura do acordo
	R\$ 165.000,00	Mediante apresentação e aprovação do 1º relatório técnico parcial de atividades

- b. Os desembolsos serão efetuados por transferência bancária em favor do Parceiro. Se necessário, qualquer conversão de moeda será calculada com base na taxa de câmbio oficial do dia do pagamento.
- c. A TNC não será obrigada a fazer desembolsos para relatórios enviados após o Prazo da Cooperação.

7. SEGREGAÇÃO DE GASTOS.

O Parceiro deverá separar os gastos desta Cooperação daqueles em que se utilizem outros recursos.

8. SUBCOOPERAÇÕES E SUBCONTRATAÇÕES

O Parceiro não poderá realizar subcooperações ou subcontratações para a execução de qualquer atividade prevista nesta Cooperação, no todo ou em parte, salvo mediante o consentimento prévio e por escrito da TNC. Em tais casos, as mesmas deverão ser feitas através de acordo escrito, e o Parceiro será responsável por observar as regras da TNC e repassá-las aos seus Parceiros e subcontratados.

9. LIMITAÇÃO DAS DESPESAS A PROPÓSITOS DESIGNADOS.

Os recursos desta Cooperação só poderão ser utilizados na forma descrita no presente acordo. O uso previsto para os recursos advindos desta Cooperação será passível de modificação apenas mediante o consentimento prévio e por escrito da TNC. Quaisquer recursos não utilizados ou não comprometidos para os fins específicos da Cooperação deverão ser devolvidos à TNC em até 60 dias após a Data de Vencimento.

A TNC pode monitorar e avaliar as atividades do Projeto, incluindo visitas de pessoal da TNC ao Parceiro, discussões com pessoal do Parceiro e análise de relatórios financeiros e outros materiais referentes às atividades financiadas por esta Cooperação para determinar se as atividades desenvolvidas pelo Parceiro estão atingindo os objetivos da Cooperação.

10. AUDITORIA LEGAL.

A TNC poderá solicitar cópias de documentos para se assegurar de que o Parceiro atende as normas adequadas de capacidade e competência para a execução das atividades do presente Convênio. Esses documentos incluem, entre outros, os seguintes: informações sobre os funcionários do Parceiro que trabalharão no Projeto, a

capacidade científica e de implementação, os planos estratégicos e a experiência do Parceiro em atividades relacionadas ao Projeto. Para organizações sem fins lucrativos, (1) TNC poderá solicitar cópias de documentos para se assegurar de que o Parceiro atende os critérios de uma organização de conservação sem fins lucrativos que incluem, entre outros, certidões negativas, lista dos nomes de todos os conselheiros e principais diretores, cópias do estatuto social e dos atos constitutivos do Parceiro; e (2) Parceiro deve notificar a TNC imediatamente na hipótese de qualquer mudança na situação societária ou fiscal ou nas operações do Parceiro como entidade sem fins lucrativos, ou, ainda, da instauração oficial de qualquer processo administrativo ou judicial contra o Parceiro.

11. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

O Parceiro seguirá suas próprias políticas para a manutenção dos documentos referentes à aquisição de bens e serviços com recursos desta Cooperação. Caso não possua políticas específicas nesse sentido, o Parceiro deverá manter a documentação referente à aquisição de bens e serviços (para compras acima do equivalente, em reais, a US\$ 5.000,00 (Cinco mil), considerando o total da compra/serviço, não itens em separado), incluindo documentos relacionados ao processo de licitação ou comparação de preços de mercado, ou justificativa, no caso de fornecedor único.

12. TITULARIDADE E USO DE BENS.

A titularidade de qualquer bem adquirido com fundos da Cooperação cabe ao Parceiro. A TNC terá licença de uso gratuito de ditos bens durante o prazo da Cooperação.

13. REGISTROS E AUDITORIAS.

O Parceiro obriga-se a manter livros, registros, documentos e outras evidências relativas aos custos e gastos incorridos e receita obtida no âmbito desta Cooperação. Estes registros serão mantidos pelo período de três anos após a apresentação dos relatórios finais da Cooperação, exceto quando a lei local exigir um período mais longo.

Os livros, contas, arquivos e outros registros do Parceiro relativos a esta Cooperação estarão disponíveis a qualquer momento nos três anos após a Data de Vencimento, para inspeção, revisão e auditoria (interna ou externa) pela TNC e seus representantes autorizados.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

A titularidade de quaisquer Materiais desenvolvidos com recursos da presente Cooperação caberá ao Parceiro. Contudo, o Parceiro concede à TNC licença gratuita, não exclusiva, irrevogável, mundialmente, sublicenciável e transferível para modificar, publicar, distribuir, disponibilizar trabalhos derivados, disponibilizar ao público, compartilhar e usar de qualquer outra maneira, a qualquer mídia, conhecida ou não, todos os Materiais protegidos por direitos autorais, marca comercial ou patenteados. Se solicitado, o Parceiro deverá entregar cópias dos materiais gratuitamente à TNC.

A definição de “Materiais” inclui, mas não se limita a, quaisquer relatórios, estudos, fotografias (e negativos), programas de computador, desenhos, textos ou outros trabalhos e documentos similares, bem como todas as informações e materiais de apoio, produzidos nos termos da presente Cooperação.

15. RECONHECIMENTOS.

O Parceiro concorda em reconhecer o apoio da TNC ao Projeto, incluindo seus aportes de recursos e patrocínio, em todos os comunicados de imprensa, programas e publicações.

16. USO DO NOME E LOGO DA TNC.

O Parceiro não está autorizado a usar o nome e/ou o logo da TNC de forma alguma sem o consentimento prévio e por escrito da TNC, exceto para os reconhecimentos previstos nesta Cooperação.

17. CESSÃO

O objeto da Cooperação não pode ser cedido, total ou parcialmente, pelo Parceiro sem prévio consentimento escrito da TNC.

18. INEXISTÊNCIA DE AGENCIAMENTO.

O presente instrumento não estabelece qualquer relação de agenciamento ou representação legal, contrato de sociedade, empresa conjunta ou outro negócio similar, nem é a finalidade das Partes formalizar uma empresa comercial. Nenhuma das Partes estará autorizada ou habilitada a atuar como agente, subordinado ou representante da outra Parte, nem a efetuar transações ou incorrer obrigações em nome ou por conta da outra Parte. Nenhuma das Partes se referirá ou tratará esta Cooperação como uma sociedade legal ou tomará nenhuma ação congruente com tal intenção. Os atos, declarações ou conduta de qualquer das Partes não serão vinculativos ou oponíveis à outra.

19. RESCISÃO.

A TNC poderá rescindir de pleno direito a presente Cooperação, mediante aviso prévio ao Parceiro, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. Nesse caso, se fará o ajuste correspondente para o pagamento das atividades que tenham sido concluídas satisfatoriamente. Além disso, se na opinião da TNC, o Parceiro não tiver cumprido as obrigações impostas nesta Cooperação, seja por circunstâncias dentro ou fora de seu controle, a TNC poderá dar por terminada a Cooperação imediatamente. Ao receber o aviso de terminação, o Parceiro tomará todas as medidas necessárias para dar por terminadas as obrigações pendentes que tenha assumido relacionadas com a Cooperação. Se a Cooperação terminar antes da data originalmente prevista para seu vencimento, salvo mediante não cumprimento das disposições desta Cooperação, a TNC pagará por qualquer obrigação que o Parceiro haja contraído e que não possa, razoavelmente, ser terminada.

20. ATIVIDADES DE LOBBYING E CAMPANHAS POLÍTICAS.

É vedado ao Parceiro utilizar qualquer parcela dos recursos transferidos nos termos da presente Cooperação na prática de atividades de lobbying (atividades com objetivo de influenciar legislação), salvo mediante anuência específica da TNC nesse sentido. Da mesma forma, é vedado ao Parceiro utilizar qualquer parcela dos recursos transferidos nos termos da presente Cooperação para participação ou intervenção em campanhas políticas a favor ou contra qualquer candidato a cargo público, para concessão de vantagens ou benefícios inadequados a particulares ou para quaisquer fins em discordância com as leis vigentes.

21. RESPONSABILIDADE.

Cada Parte assume toda a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas e demais taxas, impostos e recolhimentos em relação aos seus prepostos e agentes, relacionados ou não com o objeto desta Cooperação. O presente acordo não cria, sob nenhuma hipótese, qualquer vínculo empregatício entre as Partes ou entre uma das partes e os empregados da outra.

Além disso, o Parceiro será exclusivamente responsável pelo pagamento de todas e quaisquer indenizações por prejuízos, danos pessoais, morte, danos materiais, ou de outra forma, oriundas de quaisquer atos ou omissões de seus empregados ou agentes no tocante à execução da Cooperação. O Parceiro concorda em indenizar e eximir a TNC ante todas e quaisquer reivindicações, prejuízos, danos, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios em todos os níveis de apelação, exigidos contra a TNC ou por ela incorridos, que resultem das atividades realizadas pelo Parceiro nos termos da presente Acordo de Cooperação ou de qualquer ato ou omissão atribuível ao Parceiro.

22. INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Durante a implementação da presente Cooperação, o Parceiro poderá ter acesso a materiais, dados, estratégias ou outras informações relacionadas à TNC e seus programas ou sistemas destinados unicamente para uso interno. É vedado ao Parceiro utilizar, publicar ou divulgar quaisquer dessas informações para qualquer pessoa

física ou jurídica, ou em qualquer publicidade ou promoção relacionada com o Parceiro ou suas atividades, ou ainda, a qualquer outro título ou sob qualquer pretexto, sem ter antes obtido autorização escrita da TNC, autorização esta que a TNC poderá recusar a seu exclusivo critério.

23. TRIBUTOS.

O Parceiro reconhece que será responsável por todas e quaisquer declarações de impostos e seu pagamento, bem como pelo cumprimento de todas e quaisquer disposições e exigências emanadas da legislação tributária aplicável.

24. OBSERVÂNCIA ÀS LEIS.

O Parceiro declara, garante e avença, que:

- a. Está legalmente apto a realizar atividades no Brasil ou em qualquer outro país onde as atividades previstas nesta Cooperação serão realizadas;
- b. Providenciará, à suas próprias expensas (salvo de outra forma expressamente previsto nesta Cooperação) quaisquer autorizações ou licenças para as atividades a serem realizadas por ele nos termos desta Cooperação;
- c. Observará todos os estatutos, leis, portarias, normas, regulamentos, ordens judiciais e demais exigências governamentais do Brasil ou países onde as atividades previstas nesta Cooperação serão realizadas, bem como todas as leis de repressão ao suborno e à corrupção (as “Leis Aplicáveis”). O Parceiro abster-se-á de praticar quaisquer atos que possam fazer com que a TNC viole quaisquer das Leis Aplicáveis.
- d. No contexto da presente Cooperação, “funcionário público” inclui (i) qualquer representante ou funcionário de qualquer governo, partido político ou organização internacional, e (ii) qualquer candidato a cargos públicos; mesmo que alegue atuar em seu interesse particular ou sem receber compensação. Entende-se por “governo” qualquer agência, departamento, embaixada ou outra entidade governamental, incluindo quaisquer empresas ou entidades de propriedade ou controladas total ou parcialmente pelo governo. Entende-se por “Pessoa Exposta Politicamente” (PEP), as pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco (5) anos, no Brasil ou no exterior, cargos ou funções públicas relevantes, assim como seus familiares (cônjuge, companheiro/a, pai, mãe, filho/a, enteado/a, irmão/ã, neto/a, avós, cunhado/a) e estreitos colaboradores. Entende-se por “estrito colaborador,” pessoa natural que tenha qualquer tipo de estreita relação de conhecimento público com uma PEP ou que tenha controle de pessoa jurídica de direito privado ou arranjo sem personalidade jurídica, conhecido por ter sido criado para o benefício de uma PEP.
- e. Com relação ao objeto desta Cooperação, o Parceiro ou qualquer um de seus oficiais, diretores, funcionários ou membros do conselho:
 - i. Não pagará, dará ou autorizará o pagamento indevido em dinheiro ou qualquer outro bem a um funcionário público, a fim de influenciar atos ou decisões ou de promover os interesses da TNC em qualquer aspecto.
 - ii. Não pagará, dará ou autorizará o pagamento em dinheiro ou qualquer outro bem a qualquer terceiro sabendo ou suspeitando que este terceiro repassará todo ou parte desse dinheiro ou bem, direta ou indiretamente, a um funcionário público, a fim de influenciar atos ou decisões ou de promover os interesses da TNC em qualquer aspecto.
 - iii. Não contratará, diretamente ou indiretamente, nenhum funcionário público nem membro da família imediata (cônjuge, companheiro/a, pai, mãe, filho/a, enteado/a, irmão/ã, neto/a, avós ou cunhado/a) ou estremo colaborador de um funcionário público ou PEP, nem uma empresa na qual seus oficiais, diretores, funcionários ou membros do conselho sejam um funcionário público ou

PEP, sem o consentimento prévio específico e por escrito da TNC. Neste caso, o Parceiro deve enviar as informações do contratado, por escrito, à TNC.

- iv. Notificará a TNC por escrito e imediatamente se, durante o prazo da Cooperação, o Parceiro receber qualquer tipo de proposta para atuar de forma a violar as obrigações estabelecidas acima.
- v. O Parceiro ou qualquer um de seus oficiais, diretores, funcionários ou membros do conselho não fez ou autorizou qualquer pagamento, doação ou transferência proibida no item “e” ou foi acusado, indiciado ou condenado por fazer ou autorizar qualquer pagamento, doação ou transferência proibida acima.
- f. (i) Nenhum de seus oficiais, diretores, funcionários, agentes ou membros do conselho é um funcionário público ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou financeiramente dependente de um funcionário público, e que nenhum funcionário público ou PEP tem participação direta ou indireta no Parceiro, exceto conforme divulgado, por escrito, à TNC antes da execução desta Cooperação; e (ii) Não contratará, diretamente ou indiretamente, nenhum funcionário público ou PEP, nem uma empresa na qual seus oficiais, diretores, funcionários ou membros do conselho sejam um funcionário público ou PEP, sem o consentimento prévio específico e por escrito da TNC. Neste caso, o Parceiro deve enviar as informações do contratado, por escrito, à TNC; e (iii) Notificará a TNC por escrito e imediatamente se, durante o prazo da Cooperação: (a) algum diretor, representante, empregado ou agente do Parceiro ou parente próximo (cônjuge, companheiro/a, pai, mãe, filho/a, enteado/a, irmão/ã, neto/a, avós ou cunhado/a) vier a se tornar funcionário público; ou (b) um funcionário público ou PEP tornar-se, direta ou indiretamente, membro do conselho do Parceiro.

25. LEIS DE CONTRATERRORISMO, LAVAGEM DE DINHEIRO E SANÇÕES ECONÔMICAS.

O Parceiro certifica que, com o melhor de seu conhecimento, o Parceiro e suas subsidiárias, diretores e proprietários beneficiados, se houver (referido coletivamente nesta Seção como "Partes Beneficiárias"):

- a. não estão atualmente desimpedidos, suspensos, propostos para o impedimento ou declarados inelegíveis para concessão de contratos por qualquer órgão governamental;
- b. (i) não estão incluídos nas listas de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas mantidas pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Tesouro dos EUA, pela Lista Consolidada do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por listas similares de entidades proscritas identificadas como associadas ao terrorismo, e (ii) não se envolverão em transações ou fornecerão recursos ou apoio a quaisquer indivíduos ou organizações ou qualquer outra pessoa associada ao terrorismo;
- c. não são pessoas ou entidades com as quais a transação é proibida por qualquer embargo comercial, sanção econômica ou outra proibição de lei ou regulamento; e
- d. não conduziram, e não conduzirão suas operações em violação das leis aplicáveis de lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando, à Lei de Sigilo Bancário dos EUA, a Lei Federal Brasileira n. 9.613/1998 sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, suas normas e regulamentos e aos estatutos de lavagem de dinheiro de qualquer e toda jurisdição às quais as Partes Beneficiárias, ou qualquer uma delas estão sujeitas, e que nenhuma ação ou inquérito sobre lavagem de dinheiro por ou perante qualquer autoridade envolvendo qualquer Parte Beneficiária está pendente.

Caso o Parceiro saiba que o Parceiro ou qualquer outra Parte Beneficiária violou qualquer uma das condições acima durante a vigência desta Cooperação, o Parceiro deve notificar a TNC imediatamente. Se a TNC determinar que o Parceiro ou qualquer Parte Beneficiária violou qualquer uma das condições acima, a TNC poderá rescindir esta Cooperação imediatamente, sem nenhuma obrigação adicional no presente prazo, incluindo o pagamento. Os termos desta cláusula devem ser incluídos em todos os subcontratos e subacordos permitidos.

26. DECLARAÇÃO RELATIVA À DETERMINAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES.

O Parceiro declara que, tanto quanto seja do seu conhecimento, as informações prestadas no anexo intitulado “Formulário de Averiguação de Conflitos” (Anexo B), são verídicas e exatas. Se no transcorrer da presente Cooperação for constatada qualquer declaração inverídica relevante no Formulário de Averiguação de Conflitos, será facultado à TNC declarar a presente Cooperação nula e sem efeito e rescindi-la imediatamente. Na hipótese de declaração inverídica relevante intencional, a TNC poderá, a seu critério, exigir indenização pela rescisão e descontar quaisquer montantes devidos ao Parceiro por atividades concluídas satisfatoriamente como tal indenização. O saldo de valores devidos ao Parceiro por atividades concluídas satisfatoriamente, se houver, será pago ao Parceiro. O aviso de rescisão será enviado ao endereço do Parceiro indicado nesta Cooperação. As universidades e agências governamentais estão isentas deste requisito.

O Parceiro deverá informar à TNC sobre a possibilidade de qualquer utilização de recursos provenientes desta Cooperação ou bens adquiridos com recursos provenientes desta Cooperação em situações nas quais haja ou possa haver conflito de interesses entre o Parceiro e seus empregados, diretores ou membros do conselho ou parentes próximos de empregados, diretores ou membros do conselho. Esta utilização estará sujeita à aprovação prévia da TNC.

27. CÓDIGO DE CONDUTA; HELPLINE.

A TNC espera que ela mesma e todas as pessoas com quem faz negócios se conduzam de maneira consistente com o Código de Conduta da TNC. Qualquer pessoa (seja um funcionário da TNC ou não) pode entrar em contato com o Helpline da TNC (anonimamente, se desejado) com perguntas, preocupações ou suspeitas de violações. O Código de Conduta e Helpline da TNC estão disponíveis em [Ética e Compliance \(tnc.org.br\)](https://tnc.org.br/etica-compliance).

28. PRECAUÇÕES E SUSPENSÃO DEVIDO AO COVID-19

O Parceiro concorda em seguir todas as leis, regulamentos e diretrizes aplicáveis das agências governamentais municipais, distritais, estaduais ou federais em relação às precauções e procedimentos de segurança relacionados ao COVID-19. Caso o Parceiro não o faça, a TNC reserva-se o direito de rescindir a Cooperação imediatamente por justa causa. A TNC não será responsável por aconselhar o Parceiro sobre procedimentos seguros COVID-19. No entanto, a TNC reserva-se o direito de suspender as atividades se determinar, a seu exclusivo critério, que não seria seguro para o Parceiro, comunidades locais ou outros continuar com as atividades devido à pandemia global de COVID-19. O Parceiro não executará quaisquer outras atividades após a data de suspensão e a TNC não deverá efetuar outros desembolsos durante a suspensão. A TNC deverá então informar o Parceiro por e-mail quando acreditar que as atividades podem ser retomadas e as Partes devem negociar uma data de início em boa-fé. Alternativamente, caso a TNC determine que determinadas atividades não podem ser realizadas com segurança, essas atividades serão eliminadas e o valor da Cooperação será reduzida de acordo com o orçamento atribuído a cada atividade.

29. LEI E FORO APLICÁVEIS.

A presente Cooperação será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. A TNC e o Parceiro concordam em conduzir qualquer litígio envolvendo a interpretação ou aplicação de quaisquer dos termos ou disposições da presente Cooperação em Brasília, DF.

30. EFEITO VINCULATIVO/ALTERAÇÕES.

A presente Cooperação tornar-se-á vinculativa quando de sua assinatura pelas Partes. A presente Cooperação substitui todas as comunicações e negociações anteriores ou concomitantes, sejam estas orais ou escritas, constituindo o acordo integral entre as Partes no que concerne às atividades estabelecidas acima. Qualquer alteração somente será válida se efetuada por escrito mediante Termo Aditivo assinado por ambas as Partes.

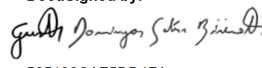
31. INDEPENDÊNCIA DAS CLÁUSULAS.

A invalidade de qualquer Cláusula contida na presente Cooperação não prejudicará a validade das demais disposições ora avençadas.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito a partir da última data abaixo:

**Instituto de Conservação Ambiental The Nature
Conservancy do Brasil - TNC**

**Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual
- FAESPE**

DocuSigned by:

565196CAF5DD4FA...

Rodrigo Spuri Tafner de Moraes
Diretor de Conservação do Programa Brasil
Data:

Gustavo Domingos Sakr Bisinoto
Presidente
Data:

Anexos

Anexo A: Plano de Trabalho e Orçamento

Anexo B: Formulário de Averiguação de Conflitos

Anexo C: Autorização de Uso de Imagem em Fotos, Vídeos e/ou Entrevistas

Anexo A

Plano de Trabalho e Orçamento

INTRODUÇÃO

O Estado de Mato Grosso possui sua base econômica alicerçada no agronegócio, na produção de commodities agropecuárias incluindo os segmentos antes e após a porteira. Neste cenário complexo envolvendo questões econômicas e a forma de ocupação do território, são comuns os conflitos de interesses entre os diferentes atores da sociedade, setor privado, público e terceiro setor, sem mencionar que, por ter a economia baseada na exportação da matéria prima, o Mato Grosso também é um estado constantemente observado no mercado mundial, cada vez mais exigente com relação a origem de seus produtos e os impactos ocasionados pelos sistemas de produção no meio ambiente, recursos naturais e no meio social.

Diante deste contexto, buscando a construção de uma agenda de convergência de interesses, o governo do estado do Mato Grosso e parceiros elaboram a “Estratégia Produzir, Conservar e Incluir – PCI” e lançam em 2015, durante a Conferência das Partes (COP 21) com o objetivo geral de atrair investimentos e construir mecanismos para aumentar a produção agropecuária preservando os recursos naturais e promovendo a inclusão socioprodutiva da Agricultura Familiar. A premissa da Estratégia é que Estado poderia alcançar bons resultados em termos de desenvolvimento social e econômico por meio do estabelecimento de parcerias entre o setor público, o setor privado, o terceiro setor e a sociedade civil organizada.

Em 2019, ocorreu a criação do Instituto do PCI, uma associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com objetivo de potencializar a implementação da estratégia e facilitar a captação de recursos para o Estado do Mato Grosso. Em fevereiro de 2019, o governo do Estado reconhece o Instituto como o órgão implementador da Estratégia PCI através do Decreto nº 46 de 27 de fevereiro de 2019, fortalecendo o compromisso do Estado com as metas estabelecidas em 2015. A partir daí inicia-se o processo de “Regionalização” da PCI, nome dado pelo Instituto PCI de como chegar nos 141 municípios do estado, uma vez que o alcance das metas é dependente do engajamento e colaboração local e regional em suas diferentes regiões, pois cada um dos municípios com seus arranjos institucionais existentes pode colaborar com o Estado no cumprimento de suas metas até 2030.

No Vale do Araguaia o primeiro município a adotar a estratégia PCI foi o município de Barra do Garças em 2019, envolvendo 44 instituições dentre as quais as universidades públicas e privadas, como agente essencial de transformação e de conhecimento para o enfrentamento das problemáticas regionais. Temos o desafio do engajamento das universidades no seu papel fundamental no desenvolvimento de sistemas produtivos que considerem as características do território, as condições edafoclimáticas, a aptidão do solo, as tecnologias disponíveis, e na formação de recursos humanos qualificados para atender as necessidades do mercado local, regional, nacional e mundial.

O modelo proposto para dar materialidade a essa iniciativa da estratégia PCI Estadual no Vale do Araguaia, será através do Programa de Inovação e Extensão Agropecuária para o Araguaia – PIPEA Araguaia, da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), município de Nova Xavantina, em uma área experimental denominada de **Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS)**. A UDS visa ser um exemplo da otimização do uso do solo, onde serão realizadas pesquisas científicas e treinamentos correlatos, bem como a inclusão dos discentes, docentes e produtores rurais em atividades de assistência técnica e de extensão rural com o apoio do poder público municipal e estadual, mutuamente acordados entre as partes para acomodar os objetivos e missões institucionais dos parceiros envolvidos. Paralelamente e concomitantemente serão desenvolvidas atividades de apoio técnico-científico no Rio das Mortes, Viveiro Agroflorestal da UNEMAT, laboratórios da UNEMAT e em propriedades rurais.

A base conceitual adotada será sob a **Agropecuária Regenerativa em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA)**, e da **adoção de Boas Práticas Agropecuárias (BPA's)** servindo de exemplos às transformações do sistema agroalimentar e conservação ambiental no Vale do Araguaia, por meio do desenho e experimentação científica multidisciplinar. Sob essa ótica, a promoção de sistemas integrados de produção lavoura pecuária (ILP) e produção pecuária floresta (ILPF), visa fomentar iniciativas que permitam maior entendimento acerca da viabilidade técnica e ambiental dessa abordagem, bem como servir de vitrine para sua expansão. Junto a essa proposta o projeto englobará outros eventos (seminários, workshop, dias de campos, encontros, palestras técnicas etc.), para o compartilhamento e socialização dos conhecimentos adquiridos ao público interno e externo à Universidade.

Embora algumas dessas práticas sejam atualmente implementadas por produtores e agricultores no Vale do Araguaia, é preciso, dentre outras, promover a assistência técnica, seja privada ou pública com forte atuação na extensão rural e dar ganho de escala e oportunizar melhorias às correntes práticas implementadas

no território, principalmente no que diz respeito à conservação do solo e a promoção de sistemas integrados de produção agropecuária.

A parceria da The Nature Conservancy (TNC) e a Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), iniciou-se em 2017, através do projeto Campos do Araguaia executado pela TNC e pelo Grupo Roncador entre 2016 e 2018, no Vale do Araguaia.

O presente acordo de cooperação técnica e financeira, tem o intuito de fortalecer essa relação institucional, objeto de interesse de ambas as instituições, prevê entre o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy Brasil (TNC) e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), o repasse de recursos (da TNC para FAESPE), para a realização de atividades não remuneradas, pela Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Nova Xavantina, localizada no município de Nova Xavantina/MT, para dar escala e promover uma Assistência Técnica Especializada e a Extensão Rural no Vale do Araguaia/MT.

OBJETIVO GERAL

Implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS), na área experimental da UNEMAT em Nova Xavantina-MT, com área de 20ha, onde serão desenvolvidos modelos de produção agropecuária regenerativos, sobre pastagens degradadas ou subutilizadas, de baixa emissão de carbono, para demonstração de abordagens produtivas e de restauração que otimizam o uso da terra enquanto promovem a conservação do solo e dos recursos naturais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer capacidades locais de Assistência Técnica e Extensão Rural para estruturação da produção agropecuária regenerativa em pastagens degradadas no Vale do Araguaia;
2. Fomentar o Núcleo de Pesquisa e Extensão Agropecuária na UNEMAT – PIPEA ARAGUAIA;
3. Desenvolver estudos e pesquisas com foco na construção de paisagens multifuncionais, promovendo a geração de renda, redução de custos e melhoria da qualidade e impacto de ações e projetos sustentáveis;
4. Conduzir pesquisas de campo no Rio das Mortes para investigar o impacto do uso do solo na qualidade da água, com ênfase na detecção de contaminação por agrotóxicos e metais pesados. Esta atividade envolve a coleta e análise de amostras de água, visando compreender e gerenciar os efeitos da atividade agrícola na saúde do ecossistema na região de transição Cerrado-Amazônia;
5. Promover a publicação de artigos científicos;
6. Apoiar Viveiro Agroflorestal da UNEMAT;
7. Promover Dias de Campo, Seminários, Workshop para disseminação de conhecimento em práticas sustentáveis;
8. Ofertar treinamentos e cursos especializados na área da Agropecuária Regenerativa em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), e da adoção de Boas Práticas Agropecuárias (BPA's);
9. Implementar o Comitê de Gestão para a UDS e
10. Fortalecer a governança institucional, local e regional para expandir as políticas públicas do Estado no Vale do Araguaia.

As atividades previstas neste plano de trabalho, ora apresentado serão realizadas no Campus da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), localizado no município de Nova Xavantina. A região é banhada pelo Rio Araguaia que compõe uma das principais bacias hidrográficas do país, com grandes belezas naturais, predomínio dos biomas Cerrado, Amazônia e áreas de transição, a região conta com uma diversidade sociocultural evidenciada nas diferentes particularidades das comunidades tradicionais como: indígenas, quilombolas, agricultores familiares, seringueiros, pescadores artesanais, ribeirinhos, retireiros, dentre outros grupos, espalhados em diferentes territórios, denotando a multiplicidade das identidades matogrossenses (SILVA; SATO, 2010).

A localização da UNEMAT no município de Nova Xavantina, em região estratégica com as características mencionadas, reforça a missão da Universidade quanto a formação de profissionais capacitados, com vistas à geração de base tecnológica para o desenvolvimento regional sustentável. O *Campus* de Nova Xavantina possui o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, com os níveis de mestrado e doutorado, que embora contemple também alunos da Agronomia, não é suficiente para atender as demandas específicas da área em questão, já que está inserido em uma região, cuja principal atividade é a agropecuária, necessitando cada vez mais de profissionais bem qualificados para atuação na área.

CONTEXTO INSTITUCIONAL

1-The Nature Conservancy do Brasil (TNC)

A The Nature Conservancy do Brasil é uma organização ambiental global comprometida com a conservação em larga escala das terras e águas vitais para a vida na Terra. Sob a orientação da ciência, a TNC concebe soluções inovadoras e práticas para enfrentar alguns dos desafios mais prementes do nosso planeta, possibilitando que a natureza e a humanidade prosperem juntas. Com o apoio de mais de um milhão de membros e a dedicação de nossa equipe diversificada, incluindo mais de 400 cientistas, fazemos uma diferença significativa na conservação em 79 países e territórios, atuando diretamente em 37 e cooperando com parceiros em 42. A TNC adota uma abordagem colaborativa, envolvendo comunidades locais, governos, universidades, o setor privado e outros parceiros para alcançar nossos objetivos.

No Brasil, onde estamos presentes há 35 anos, a TNC desenvolve iniciativas nos principais biomas, com a missão de harmonizar o desenvolvimento econômico e social dessas áreas com a conservação dos ecossistemas naturais. Nosso trabalho é focado em questões relacionadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, bem como à Restauração Ecológica e Terras Indígenas, com base em ciências.

2-Universidade Estadual do mato Grosso (UNEMAT)

A UNEMAT *Campus* de Nova Xavantina foi criada pelo decreto lei nº 647 de 23 de setembro de 1991, com a finalidade de ensino superior, pesquisa, prestação de serviços e extensão universitária. Institucionalmente, a UNEMAT está vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e, por meio do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, tem seus atos de legalidade reconhecidos para o ensino regular de graduação e para as modalidades diferenciadas. Ao longo do seu funcionamento, a UNEMAT apresenta uma somatória de experiências didático-científico-pedagógicas e administrativas que a projeta como uma instituição portadora de requisitos indispensáveis ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, desempenhando um papel essencialmente social no Estado, capaz de alicerçar a base humana regional na afirmação de melhores condições de vida da população e na garantia de padrões éticos de justiça e equidade e sua missão ***“Garantir a produção e a difusão do conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável”***.

O *Campus* de Nova Xavantina conta com um corpo docente de perfil acadêmico diversificado e atuante em pesquisa/extensão. Ressalta-se ainda que a composição do corpo docente favorece a interdisciplinaridade como papel central nas atividades do Programa, com atuação nas diferentes áreas de conhecimento como: Fitotecnia (Agroecologia, Fruticultura, Fitopatologia, Horticultura, Tecnologia de Alimentos, Silvicultura, Produção e Tecnologia de Sementes, Manejo de Plantas Daninhas, Manejo e Produção de Grandes Culturas); Ciências do Solo (Química e Mineralogia, Nutrição de Plantas, Adubos e Adubação, Manejo e Conservação do Solo e da Água); Extensão Rural (Economia e Comercialização Agropecuária, Administração Rural; Desenvolvimento e Gestão da Agricultura Familiar, Desenvolvimento Rural Sustentável, Ética Profissional, Legislação Agrária e Legislação Ambiental); Engenharia Agrícola (Irrigação e Drenagem, Hidráulica, Agrometeorologia, Máquinas e Mecanização, Agricultura de Precisão e Tecnologia de Aplicação de Defensivos);

Nutrição e Produção Animal (ruminantes e não ruminantes); e Forragicultura e Pastagens; Ecologia e Conservação; Genética e Biotecnologia Vegetal.

Sendo ainda uma instituição jovem, a UNEMAT apresenta sete docentes PQ's, participa também de um projeto de PELD, de projetos de pesquisa em rede e de várias parcerias de pesquisa em rede nacionais e internacionais. Participa de PROCAD's e possui 5 convênios nacionais e 21 internacionais em diversas áreas do conhecimento, envolvendo a pós-graduação *stricto sensu* com os seguintes países das Américas: México, Argentina, Colômbia, Estados Unidos, Bolívia, Costa Rica; e da Europa: Inglaterra, Portugal e Espanha. Também Egito e China. A UNEMAT tem como política institucional, nos últimos anos, o investimento profícuo na qualificação profissional dos servidores docentes e técnicos, tendo atualmente em andamento dois Dinters, proporcionando inúmeros afastamentos para mestrado e doutorado no país e no exterior, além de estágios pós-doutoral no Brasil e no exterior, conforme regulamentações aprovadas nos Conselhos Superiores desta IES. Esses dados institucionais apresentados foram verificados em Junho de 2017, usando a base de 2017.

Em síntese, as ações desenvolvidas pela UNEMAT constituem-se na mola propulsora para contribuir com a verticalização da produção e socialização de conhecimentos no Estado de Mato Grosso, caracterizada pela formação de grupos de pesquisa certificados no CNPq, estruturação e aprovação de projetos de pesquisa em editais de agências de fomento estaduais e nacionais, implantação de centros e núcleos de pesquisas e, principalmente, a expansão da IES no que tange à oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. A Universidade do Estado de Mato Grosso vem, nos últimos anos, intensificando esforços para a consolidação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo com a formação de recursos humanos em nível de Mestrado, prevista no Plano Nacional de pesquisa e pós-graduação – PNPG 2010-2020 – CAPES; ação prevista também no plano Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.

A região do Vale do Araguaia, na qual está inserido o município de Nova Xavantina, também conhecida como região leste abrange 31 municípios e é uma das regiões mais promissoras de Mato Grosso, sendo considerada a nova fronteira agrícola do Estado. Cortada pela BR-158 tem vivenciado uma conversão em larga escala de áreas de pastagens degradadas para lavouras de soja e milho, o que tem estimulado o investimento por grandes grupos privados, em especial multinacionais, apesar da logística ainda deficiente. Possui como principal atividade econômica a agropecuária e com grande potencial de crescimento em área plantada de grãos no Estado (FMT, 2011).

A participação do setor industrial, no sentido da sua transformação de produtos e da sua interferência na produção ou reordenação do território foi, até recentemente, pouco relevante, embora estivesse sempre ligada ao padrão de crescimento regional (MORENO; HIGA, 2009). Com a expansão e modernização do setor agropecuário, a agricultura alcançou elevados índices de produtividade e intensa capitalização. Nesse processo, antigas fazendas foram abandonando práticas tradicionais de produção, substituindo-as por inovações tecnológicas, novas relações de trabalho e de produção, com a integração entre os setores agrícola e industrial, o que possibilitou o crescimento do setor agroindustrial ligado predominantemente ao complexo alimentar de grãos e carne, ao aproveitamento da madeira e secundariamente, ao setor mineral (HOGAN; CARMO; CUNHA, 2002).

Apesar dessa expansão do agronegócio regional, a abertura de novas fronteiras agrícolas tem favorecido o aumento do desmatamento na região, que traz impactos diretos ao meio ambiente como: a perda dos ecossistemas naturais, além de alterações no funcionamento dos ecossistemas, alterações da fertilidade dos solos, do ciclo hidrológico, aparecimento de novas pragas e doenças, comprometimento da biodiversidade, emissão de gases do efeito estufa e perdas florestais provenientes das queimadas florestais (SHUBART, 1993; FERRAZ, 1994; DIAZ, et. al, 2002; FEARNSTIDE, 2002).

Existem na região três universidades públicas que possuem o curso de Graduação em Agronomia (UNEMAT – Nova Xavantina, Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT em Confresa e Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, em Barra do Garças) e duas universidades privadas (Universidade do Vale do Araguaia – UNIVAR, Barra do Garças e Faculdade de Ciências Agrárias e Exatas em Primavera do Leste). Além dos cursos como Zootecnia e Medicina Veterinária (UNIVAR) e Ciências Biológicas (UFMT – Barra do Garças e UNEMAT-Nova Xavantina), formando anualmente mais de 800 profissionais nestas áreas. Diversos destes profissionais já ingressaram em programas de pós-graduação em diferentes regiões do país, demonstrando o interesse pela área de pesquisa e demanda por um mestrado na área de Ciências Agrárias na região. Entretanto, há ainda uma carência de profissionais qualificados em nível de pós-graduação na grande área de Ciências Agrárias - Agronomia, que possam atuar de forma integradora a pesquisa aplicada, gestão da produção, gerando tecnologias que possam atender as demandas dos diferentes segmentos.

Esta realidade, bem como, as características socioambientais do estado de Mato Grosso reforçam a necessidade urgente de novas parcerias e desenvolvimento de projetos, para atender uma enorme demanda regional, mas também para contribuir com o desenvolvimento educacional, econômico e socioambiental

sustentável de uma região em franco crescimento, com iminentes conflitos sociais, carente em recursos humanos qualificados e com elevada biodiversidade.

Neste contexto, e em conformidade com os aspectos mencionados e as metas estabelecidas no PDI da instituição, a proposta supracitada tem o apoio da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), auxiliando na execução administrativa e financeira para suprir as demandas técnico-científicas na região do Vale do Araguaia, em consonância entre ensino, pesquisa e extensão.

3-Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE)

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de fundação de apoio pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em 1º de setembro de 1993 na cidade de Cáceres, Mato Grosso, e tem como objetivo principal dar suporte às ações da UNEMAT no desenvolvimento de seus projetos e ações, auxiliando na execução administrativa e financeira dos recursos captados. Dentre as ações de FAESPE estão o estímulo a formação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; a realização de estudos e projetos de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico, inclusive como prestações de serviços, remunerados ou não; a execução financeira para organização, realização e avaliação de seletivos ou concursos; a gestão e assessoramento na realização de cursos e eventos; o apoio a pesquisadores na busca de recursos externos à UNEMAT. O estatuto da Fundação FAESPE atende as diretrizes legais estabelecidas na Lei Complementar 430 de 27 de julho de 2011 na condição de fundação de apoio a instituições de ensino, ciência, tecnologia e inovação, sendo registrado no Cartório do 2º Ofício da Cidade de Cáceres- MT.

LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DEMONSTRATIVA SUSTENTÁVEL (UDS)

1-Bioma Cerrado e Rio das Mortes

No Bioma Cerrado, especificamente as bacias Xingu, Tocantins e Araguaia foram consideradas como hotspots, por apresentarem alta diversidade de espécies, principalmente em suas áreas periféricas (RATTER et al., 2003). O rio Araguaia tem como um dos principais afluentes da sua margem esquerda o Rio das Mortes, que corta o município de Nova Xavantina, e a região do Rio das Mortes possui grande diversidade biológica e cultural, abrigando quatro Parques e nove Terras Indígenas (TI) (SILVA et al., 2007; NÁPOLIS et al., 2012).

O Rio das Mortes, também conhecido como Rio Manso, banha o estado de Mato Grosso, encontra-se na Bacia Tocantins-Araguaia tendo como extensão total de 1.146,82 km, desemboca no Rio Araguaia, 7 km a montante de São Félix do Araguaia. É um dos grandes atrativos para o ecoturismo da região. “Rio das Mortes, nome indicado pelos Indígenas Xavantes, devido o enfrentamento das grandes batalhas com os bandeirantes às margens do rio. Este já foi considerado um dos rios mais limpos, porém isso vem mudando com o intenso crescimento do setor agrícola e crescente expansão das áreas plantadas destacando-se a monocultura da soja e do algodão.

Diante deste cenário o “Rio das Mortes” vem sofrendo com a diminuição da água, acúmulos de diferentes tipos de lixo e altos índices de agrotóxicos. Além do desmatamento nas margens do Rio, as construções de moradias provocam um consequente assoreamento. Em pesquisa realizada por pesquisadores da UNEMAT (Oliveira et al., 2021) constatou-se que nas margens do “Rio das Mortes” existem várias residências que contribuíram para o desmatamento, erosão, além de esgotos a céu aberto sendo jogado no Rio. Estas áreas necessitam de serem restauradas e as residências serem retiradas das margens direita e esquerda, pois estas prejudicam a manutenção dos mananciais hídricos e a fauna e flora do meio, extinguindo certas espécies de peixes e vegetais.

Nesse cenário o Rio Araguaia aparece como o décimo terceiro de maior extensão do Brasil, totalizando 2.114 km de talvegue, e, junto com o rio Tocantins, faz parte de uma das principais bacias hidrográficas do país, a bacia Tocantins-Araguaia.

2- Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS)

Afinal o que é uma UD? A Embrapa define como “demonstração de resultados de tecnologias geradas, adaptadas ou adotadas por ela na forma de produto final instalada sob a supervisão de um de seus centros de pesquisa, podendo ser com a co-participação de órgãos de assistência técnica privada (ex: escritórios de planejamento) ou oficial (ex: Emater)” <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/29508/1/adocao.pdf>. O agricultor está

constantemente em busca de novas informações e alternativas para tornar sua produção cada vez mais sustentável e sadia. Assim, um arranjo tecnológico implementado na propriedade rural, produtor (a) “inovador” que seja acompanhado de um técnico e que os resultados possam ser apresentados à comunidade local para convencê-la da viabilidade dessa tecnologia também pode ser entendido como uma UD. A UD servirá para que o agricultor (a) mude a sua forma de trabalho ou mesmo para que ele faça mais investimentos na propriedade, portanto, é preciso que ele veja os resultados na prática por meio da sua própria experiência.

A UD permite que o agricultor (a) use a nova tecnologia numa escala menor podendo mostrá-la para a comunidade de agricultores locais por meio de “Dia de Campo” comprovando sua utilidade ou não na propriedade. Outra função das UDs é a função didática, pois elas podem e devem ser implementadas em escolas agrotécnicas e universidades como forma de complementar as atividades práticas dos alunos, professores e produtores interessados. A realização de “Dias de Campo” que são reuniões de agricultores com técnicos e pesquisadores servem para esclarecer as dúvidas, trocas de conhecimentos sobre a nova tecnologia. Dessa forma, os resultados conseguidos pelas UDs e já demonstrados à comunidade através dos dias de campo devem retornar para a pesquisa para que sejam adaptados ou aprimorados às necessidades locais também como uma forma de avaliar sua adoção e o impacto que essa tecnologia causa na região.

A The Nature Conservancy começou a usar esse método como forma de escalonar e alcançar mais interessados nos seus projetos pilotos “Cacau Floresta e Pecuária Sustentável do Campo à Mesa” em São Félix do Xingu/PA. Em 2013, incorporou o “S” de sustentável com o objetivo de estender o conceito de forma prática em áreas de 50ha e 3ha a 5ha entre produtores(as) rurais e agricultores (as) familiares, respectivamente.

Dessa forma, a UDS da UNEMAT, será uma área experimental científica a céu aberto com o objetivo de aprimorar e testar tecnologias de plantio sustentável, manutenção e preservação de espécies semelhantes, alinhando produção agropecuária com a conservação ambiental. Concomitantemente, será o espaço para trocas de conhecimentos, rodas de conversas entre produtores(as) rurais, docentes, discentes, poder público, sociedade civil e demais interessados.

2.1- Localização da UDS

Localizada nas instalações da antiga Base da Força Aérea Brasileira (FAB), dentro da Unidade de Conservação (UC) Parque Mário Viana, popularmente conhecido como “Parque do Bacaba”. O parque foi criado em 27 de dezembro de 1995, com 480 hectares, localiza-se em uma área de transição dos Biomas Cerrado-Amazônia na região do Vale do Araguaia - MT.

A área experimental a ser utilizada como UDS é resultado de um Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, com 20ha, foi cedido em 2015 por um produtor rural e publicado no Diário Oficial do Mato Grosso. A vigência do referido termo é de 10/03/2015 a 09/03/2035.



Imagens da localização da UDS - área consolidada de aproximadamente 20ha.

3- Resultados Esperados da UDS

Após o término da cooperação esperamos uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) de 20ha se transformando em muitos mais hectares na região do Vale Araguaia; funcionando e entregando resultados provenientes de pesquisas, treinamentos, capacitações, dias de campo, promovendo vivência e confiança entre discentes, docentes, produtores (as) rurais e agricultores (as) rurais.

LISTA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS - UNEMAT

PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO AGROPECUÁRIA PARA O ARAGUAIA - PIPEA ARAGUAIA
Professores adjuntos da Unemat.

JOAQUIM MANOEL DA SILVA - Coordenação Geral da UDS
RODRIGO DE GOES ESPERON REIS - Responsável pela qualidade das sementes
RENATA ROSSI DEL CARRATORE - Responsável pelo componente animal e pastagem
MANOEL EUZEBIO DE SOUZA - Responsável pela parte de extensão rural e fruticultura
BEATRIZ MARIMON
BEN-HUR MARIMON

Programa Conectando Interfaces e Saberes no Cerrado
Coordenador: ANA HELOISA MAIA
SILVIO YOSHIHARU USHIWATA - Responsável pela parte de Solos
ANA HELOISA MAIA - Responsável pela parte de extensão rural e fruticultura
VANDOR HOLTZ - responsável pela parte de mecanização da área e agricultura de precisão.
LUCIANE CRISTINA ROSWALKA - Responsável pela parte de Fitopatologia

LISTA DE TÉCNICOS ESPECIALISTAS ENVOLVIDOS - TNC

JOSÉ NICOLA – Responsável técnico pela parte da restauração florestal
FABIO PEIXOTO – Responsável técnico pela parte de Assistência Técnica e Extensão Rural
IZABELA – Responsável técnico pela parte de Recursos Hídricos
RAIMUNDA DE MELLO - Responsável pelo contrato e parte da governança institucional (público e privado)
BIANCA BLAY – Coordenação de projetos
THIAGO SECONI e CAMILA ISLA – Responsáveis pela organização e engajamento de produtores (as) rurais

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abaixo, é apresentada tabela com indicação das atividades previstas para um período de 22 meses de parceria entre TNC e a UNEMAT.

Objetivo: Implementar 1 (uma) Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS), de 20 há na área experimental da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), para apoiar o fortalecimento da pesquisa e extensão e ampliar Assistência Técnica e Extensão Rural junto ao Programa de Inovação e Extensão Agropecuária para o Araguaia – PIPEA Araguaia - Campus de Nova Xavantina no Mato Grosso.

Primeiro ano: Implementação e execução da UDS. Segundo ano: Execução e resultados da UDS

Atividades	Fa se	Entregas	Responsável	2024											
				fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
PRIMEIRO ANO															
Kick-off de alinhamento do plano de trabalho, apresentação da equipe responsável; Comunicação das ações do projeto.	1	1º Relatório técnico parcial	UNEMAT/TNC	X	X										
Reunião técnica presencial e online para o desenho experimental da UDS (nº e tamanhos das parcelas, seleção das espécies florestais de ciclo curto e anuais; espaçamento entre plantio a serem estabelecidos nos primeiros 2 anos)	1		UNEMAT/TNC/C ONSIPA	X	X										
Realizar 1ª coleta de solo para medir a fertilidade da UDS e plano de correção e manejo	1		UNEMAT	X	X										
Reuniões mensais com a equipe da TNC de	1	Registros das reuniões	UNEMAT	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	

acompanhamento e monitoramento do projeto (online ou presencial)														
Realizar seleção dos bolsistas para o projeto	1	Lista dos discentes e projetos correlatos	UNEMAT			X	X							
Realizar coleta de solo para quantificar níveis de Carbono e Nitrogênio	1	Nota Técnica	UNEMAT		X	X								
Realizar coleta de solo para medir a comunidade microbiana	1	Nota Técnica	UNEMAT		X	X								
Coletar amostras de água em 11 pontos ao longo do Rio das Mortes/NX, para identificar o efeito do impacto do uso e ocupação do solo sobre a qualidade da água, com ênfase na contaminação de agrotóxicos e metais pesados (químico e físico)	1	Relatório final (dissertação de mestrado)	UNEMAT/TNC										X	X
Produzir artigo científico	1	Artigo científico	UNEMAT										X	
Realizar treinamento EAD, para prestação de ATER e Extensão Rural (docentes, discentes e	1	Relatório técnico com horas e conteúdo programático	UNEMAT/TNC				X	X						

prestadores de serviço público e privado)		(agricultura regenerativa)												
1º Dia de Campo Treinamento com técnicas de replicação de microrganismos para restauração de áreas degradadas (produtores rurais, técnicos e discentes)	1	Realização de evento; Relatório com lista de presença, registros fotográficos	UNEMAT/TNC					X						
Elaborar guia com lista espécies indicadoras e diferenciadoras das fitofisionomias do Cerrado e Floresta de transição, bem como as que indicam a degradação dos diferentes tipos de ambientes.	1	Manual	UNEMAT/TNC						X	X				
Plantios dos componentes arbóreos e frutíferas	1	Relatório técnico	UNEMAT/TNC									X	X	X
2º Dia de Campo para troca de experiência (O que é uma UDS e como aproveitar seus benefícios?)	1	Realização de evento; Relatório com lista de presença, registros fotográficos	UNEMAT										X	
Entregar relatório técnico e financeiro da primeira fase de implementação do projeto	1	Relatório técnico de atividade e financeiro	UNEMAT										X	X

SEGUNDA FASE															
Objetivo: Implementar 1 (uma) Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS), de 20 há na área experimental da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT), para apoiar o fortalecimento da pesquisa e extensão e ampliar Assistência Técnica e Extensão Rural junto ao Programa de Inovação e Extensão Agropecuária para o Araguaia – PIPEA Araguaia - Campus de Nova Xavantina no Mato Grosso.															
Primeira ano: Implementação e execução da UDS ; Segundo ano: Execução e resultados da UDS															
Atividades	Fase	Entregas	Responsável	2025											
				jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEGUNDO ANO															
Reuniões mensais com a equipe da TNC de acompanhamento o e monitoramento do projeto (online e presencial	2	Registros das reuniões	UNEMAT/TNC		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Realizar 2ª coleta de solo para medir a fertilidade da UDS	2	Relatório de monitoramento	UNEMAT	X	X										
Protocolo de Boas Práticas para Produtores (as), técnicos, discentes Interessados na Implementação do Desenho Experimental da UDS.	2	Manual prático de UDS (Este protocolo será um manual prático que incluirá informações atualizadas sobre o desenho experimental da UDS, com base nas observações e aprendizados dos Dias de Campo. O	UNEMAT										X		

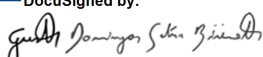
		manual também fornecerá uma análise detalhada dos custos associados ao plantio e manejo das práticas demonstradas													
3º Dia de Campo para troca de experiência	2	Realização de evento; Relatório com lista de presença, registros fotográficos	UNEMAT										X		
Produzir artigo científico	2	Artigo científico	UNEMAT										X	X	
Realizar eventos para discussão dos resultados e lições aprendidas com produtores rurais e participantes do projeto (SIMBIO, congressos etc.)	2	Realização do evento; lista de presença	UNEMAT						X					X	
Entregar relatório técnico e financeiro da segunda fase do projeto	2	Relatório técnico	UNEMAT										X	X	

Anexo A: Plano orçamentário

I. ORÇAMENTO

Categorias	Orçamento conforme Contrato (A)
8 Bolsas (12meses)	R\$ 67.200,00
Encargos e benefícios de Pessoal	-
Viagens	R\$ 14.900,00
Equipamentos	
Suprimentos	R\$ 74.900,00
Contratos	R\$ 43.000,00
Obras	-
Outros	
Total Gastos Diretos	-
Custo Administrativo	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 220.000,00

Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE

DocuSigned by:

565196CAF5DD4FA...

Gustavo Domingos Sakr Bisinoto
Presidente
Data:

Anexo A-I: Modelo de Relatório

FORM A – Relatório Financeiro Consolidado

Atenção: preencha apenas os campos em amarelo

Nome da Organização		País	
Nome do Projeto		Cidade	
Período do Relatório		Nº do Acordo	

Sumário Gastos em Moeda Local:

Categorias	Orçamento conforme Contrato	Gastos do Período 1	Gastos do Período 2	Gastos do Período 3	Gastos do Período 4	Ajustes do Período Anterior	Gastos Totais Acumulados	Saldo	%	Justificativa da variação
Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-		
Encargos e benefícios de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-		
Viagens	-	-	-	-	-	-	-	-		
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Suprimentos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total Gastos Diretos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Custo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	-	-	-	-	-	-	-	-		
% Custo Administrativo								-	← Saldo incluindo rendimentos de aplicação	

Receitas em Moeda Local:

	Receita arrecada	Receita do Período 1	Receita do Período 2	Receita do Período 3	Receita do Período 4	TOTAL
Receita Bruta recebida da TNC	-					-
Data de recebimento da TNC	n/a					n/a
Rendimentos de aplicação	n/a					-
Variação cambial (se aplicável)	n/a					-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo por período – Caixa

Saldo acumulado por período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
------------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

Justificativa de Ajuste de Períodos Anteriores:

preencher aqui

Nome e Cargo - Coordenador Projeto

Nome e Cargo - Diretor Financeiro

Assinatura - Coordenador Projeto

Assinatura - Diretor Financeiro

Data da Assinatura

Data da Assinatura

Anexo B
Formulário de Averiguação de Conflitos



FORMULÁRIO DE AVERIGUAÇÃO DE CONFLITOS

ETAPA 1: DESCRIÇÃO DAS PARTES E DA TRANSAÇÃO	
Nome do indivíduo ou da organização que está participando de uma transação com a TNC:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL (FAESPE)
Identidade jurídica do indivíduo ou da organização* que está participando de uma transação com a TNC (selecione apenas uma):	☐ Indivíduo ☐ Organização com fins lucrativos ☒ Organização sem fins lucrativos
<i>*Uma "organização" inclui empresa com fins lucrativos, sociedade, fundo, patrimônio, joint venture, sociedade limitada, empresa de serviços profissionais, sociedade sem personalidade jurídica, fundação, conselho público, comissão, organização 501(c)(3) ou outra organização filantrópica.</i>	
Tipo de transação (selecione apenas um):	☐ Contrato para serviços ☐ Ordem de compra ☐ Transação imobiliária ☐ Acordo de doação ☐ Acordo de licença ☒ Outra
Se você selecionou "Outra" ou "Imobiliária", inclua a descrição aqui (no caso da imobiliária, descreva a propriedade, o tamanho e o tipo de oferta — venda, presente, concessão, etc.):	Acordo de Cooperação Técnica e Financeira

ETAPA 2: DEFINIÇÕES E PERGUNTAS (Preencha <u>apenas</u> a seção relevante para a sua organização)		
(1) Funcionários-chave e Conselho diretor da TNC: Consulte a <u>lista em anexo</u> de funcionários-chave e membros do Conselho diretor (inclui pessoas que saíram de cargos relevantes na TNC nos últimos cinco [5] anos). (2) Administrador da TNC: Indivíduos que atuam como Administrador ou Conselheiro da TNC. (3) Contribuintes substanciais: Indivíduos ou organizações cujo total somado de contribuições para a TNC foi de (i) ≥ US\$ 5 milhões durante o ano fiscal atual ou de (ii) ≥ US\$ 25 milhões nos últimos cinco (5) anos fiscais. Os anos fiscais vão de 1º de julho a 30 de junho. (4) Membros da família e parentes próximos: Membros da família de qualquer indivíduo listado acima, como cônjuge, parceiro doméstico, pai, mãe, irmãos, filhos, dependentes ou outros descendentes e progenitores.		
SEÇÃO 1. INDIVÍDUOS (se responder "sim" para algum item, explique na Etapa 3):	Sim	Não
a. Você é ou foi nos últimos cinco (5) anos fiscais (i) um "funcionário-chave" da TNC ou (ii) um membro do Conselho diretor da TNC?		
b. Você é ou foi nos últimos doze (12) meses (i) um funcionário da TNC, (ii) um conselheiro consultivo ou (iii) um membro de um Conselho consultivo de um programa nacional ou de um grupo semelhante?		
c. Você é um contribuinte substancial para a TNC?		
d. Até onde saiba, você é membro da família ou parente próximo de algum indivíduo identificado nos parágrafos a, b ou c acima?		

SEÇÃO 2. ORGANIZAÇÕES COM FINS LUCRATIVOS (se responder "sim" para algum item, explique na Etapa 3):		Sim	Não
a. Sua organização é uma contribuinte substancial para a TNC?			
b. De acordo com seu conhecimento, agora ou no momento da transação proposta, alguma das pessoas a seguir (individual ou coletivamente com outras pessoas que se enquadrem na lista) (i) é proprietária de mais de 35% das ações ou do valor da sua organização (direta ou indiretamente) e/ou (ii) tem uma influência controladora sobre as políticas ou a administração da organização (por exemplo, funcionário em função administrativa crucial ou membro do Conselho diretor): • Funcionário da TNC (ou ex-funcionário que saiu da empresa nos últimos doze [12] meses); • Funcionário-chave da TNC; • Membro do conselho da TNC; • Contribuinte substancial para a TNC; • Conselheiro consultivo, membro do Conselho consultivo ou de entidades relacionadas à TNC (ou ex-conselheiros/membros que saíram da empresa nos últimos doze [12] meses); e/ou • Membros da família ou parentes próximos dos indivíduos citados acima.			
c. Agora ou no momento da transação proposta, algum funcionário-chave ou membro do Conselho diretor da TNC atuou ou atuará nos seguintes cargos na sua organização? • Executivo, diretor, conselheiro, funcionário-chave ou parceiro; • Membro (se a organização for uma sociedade limitada); e/ou • Acionista (se a organização for uma sociedade de serviços profissionais).			
SEÇÃO 3. ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (se responder "sim" para algum item, explique na Etapa 3):		Sim	Não
a. Agora ou no momento da transação proposta, alguma das pessoas a seguir (individual ou coletivamente com outras pessoas que se enquadrem na lista) tem a capacidade de influenciar a administração da entidade: • Funcionário da TNC (ou ex-funcionário que saiu da empresa nos últimos doze [12] meses); • Funcionário-chave da TNC; • Membro do conselho da TNC; • Contribuinte substancial para a TNC; • Conselheiro consultivo, membro do Conselho consultivo ou entidades relacionadas à TNC (ou ex-conselheiros/membros que saíram da empresa nos últimos doze [12] meses); e/ou • Membros da família ou parentes próximos dos indivíduos citados acima.			X
ETAPA 3: COMENTÁRIOS (se responder "sim" para algum item, explique. Se necessário, acrescente mais páginas.)			

ETAPA 4: AVISO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA TNC E ASSINATURAS

A TNC espera que sua conduta e a de todos com quem faz negócios seja consistente com o Código de conduta da TNC, disponível em www.nature.org/codeofconduct. Pelo link www.nature.org/tnc helpline, qualquer pessoa (seja da TNC ou não) pode entrar em contato com a Central de comunicação da TNC (de forma anônima, se desejado) para falar sobre dúvidas, preocupações ou suspeitas de violação.

Os abaixo-assinados confirmam que as informações no formulário de averiguação são verdadeiras e estão corretas de acordo com seus conhecimentos.

Assinatura:	 Documento assinado digitalmente GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO Data: 15/02/2024 17:37:20-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br
Nome em letra de forma:	GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO
Cargo (se for para uma organização):	DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO FAESPE
Endereço:	RUA: COMANDANTE BALDUINO, Nº 676 – CENTRO, MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
Data da assinatura:	14/02/2024

Equipe da TNC — Consulte as [Instruções do Formulário de averiguação de conflitos \(CIF\)](#) — (Janeiro de 2024)

FUNCIONÁRIOS-CHAVE E MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA TNC A seguir, listamos pessoas que são ou foram (nos cinco [5] anos fiscais anteriores) um "funcionário-chave" ou um membro do Conselho diretor da TNC.			
Lista atualizada em 29 de Janeiro de 2024			
<u>Funcionários-chave atuais/ Oficiais</u>	<u>Outros/Ex-funcionários-chave/ Oficiais</u>	<u>Conselho diretor atual</u>	<u>Antigos membros do Conselho diretor</u>
Matt Arnold Nathalie Augustin David Banks Neel Broker Matt Brown Jan Glendenning Tom Neises Bola Olusanya Asha Shah (interim) Michael Sweeney	James Asp Hans Birtle William Ginn Wislá Heneghan Brian McPeck Hugh Possingham Heather Tallis Leonard Williams	James Attwood, Jr. Amy Batchelor John Bernstein Michelle DePass William Frist Harry Hagey Margaret Hamburg Fred Hu Shirley Ann Jackson Sally Jewell Nancy Knowlton Edwin Macharia Jennifer Morris Douglas Petno Sergio Rial Vincent Ryan Brenda Shapiro Anna Skoglund Kent J. Thiry Kevin Weil Ying Wu	Shona L. Brown Gretchen C. Daily Laurence Fink Joseph H. Gleberman Andrew Liveris Jane Lubchenco Jack Ma Claudia Madrazo Craig McCaw Thomas J. Meredith Ana M. Parma Stephen Polasky Rajiv Shah Mark Tercek Thomas J. Tierney Moses Tsang Frances A. Ulmer Margaret C. Whitman
Entidades Relacionadas dos EUA Pessoas Cobertas BIN = Azul Investimentos na Natureza; CF&R – Fazendas e Ranchos de Conservação			
<u>Funcionários-chave atuais/ Oficiais</u>	<u>Outros/Ex-funcionários-chave/ Oficiais</u>	<u>Conselho diretor atual</u>	<u>Antigos membros do Conselho diretor</u>
Leah Carriere (BIN) Jerred Dixon (CF&R) Ankith Patel (CF&R) Teela Pejisa (CF&R) Angela Ortegon (CF&R)	Stephen Valdes-Robles (BIN) Charlotte Kaiser (BIN) Felicity Fyfe (CF&R)	Svetoslav Gatchev (BIN) Melissa Garvey (BIN) Jeffery Schutes (BIN) Jason Pelletier (CF&R) Ann Marie Nemanich (CF&R) Mark Kramer (CF&R) Rodd Kelsey (CF&R) Scott Morrison (CF&R) Susan North (CF&R) Sandi Matsumoto (CF&R)	
O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil Entidades relacionadas à TNC			
Atuais e ex-membros do conselho diretor:		Atuais e ex-funcionários-chave (membros da equipe de liderança da entidade relacionada):	

Equipe da TNC — Consulte as [Instruções do Formulário de averiguação de conflitos \(CIF\)](#) — (Janeiro de 2024)

Fernando Furriela Tom Neises Michael Andrews Paula Caballero	Frineia Rezende da Silva Rodrigo Spuri Tafner de Moraes Edenise Garcia Ruth Castro Karen Oliveira Mariana Pitta Fernanda Karczewski Aline Perez Ian Thompson Chris Finney
---	--

Anexo C
Autorização de Uso de Imagem em Fotos, Vídeos e/ou Entrevistas

[Esta autorização deve ser usada para todas as fotos, vídeos e entrevistas de indivíduos brasileiros, incluindo indígenas e menores de idade, ANTES da realização de captura de imagem ou voz. Essa é uma exigência da legislação brasileira, e nenhuma alteração deve ser feita a este documento sem consulta prévia ao departamento jurídico da TNC. Note que autorização especial adicional pode ser requerida para entrada em território indígena, portanto, consulte com o seu advogado nestas situações.]



Autorização de Uso de Imagem em Fotos, Vídeos e/ou Entrevistas

Fotografado/Filmado/Entrevistado: [incluir nome e endereço]

Data: [incluir a data atual/data do evento]

Evento/Projeto: [incluir nome do evento/projeto associado ao Contrato e finalidade de captura de imagem e/ou voz/entrevista] ("Evento")

Organização: Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil ("TNC")

Endereço: [incluir endereço da TNC utilizado no Contrato]

E-mail de contato do representante da TNC: brasil@tnc.org

Eu, acima indentificado, por meio deste instrumento ("Autorização"), autorizo, a título gratuito, em caráter definitivo, não exclusivo, irrevogável e irretroatável, o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.104.175./0001-49, com sede em Brasília-DF, a organização americana parceira The Nature Conservancy e suas partes relacionadas, doadores e parceiros em projetos de conservação, no Brasil e no exterior, incluindo outras entidades públicas ou privadas fora do Brasil (coletivamente referidas como "TNC"), a captar, filmar, fotografar, gravar, criar, reter, carregar e distribuir gravações de áudio ou vídeo e usar minha imagem, voz e nome ("Imagem") obtidas na forma abaixo indicada durante o Evento no Brasil e em qualquer outro país, utilizar para qualquer propósito legítimo e/ou comercial em sua missão de conservação sem fins lucrativos, incluindo publicidade, editoriais, relatórios e agradecimentos para doadores, vídeos promocionais, transmissões e transferência, especificamente conforme indicado a seguir:

Finalidade:	Descrever a finalidade
Material:	Descrever os materiais nos quais a imagem será utilizada (entrevista, filmes, podcasts, vídeos, relatórios, folders, encartes, portfólios etc.) ("Material")
Veículo:	Descrever os veículos nos quais a imagem será utilizada (plataformas de redes sociais, canais online, televisão, revistas online ou offline, plataformas de streaming etc.) ("Veículo")

Eu reconheço e concordo que:

- (i) a TNC será a única e exclusiva proprietária de todos os direitos, títulos ou interesses sobre a Imagem, incluindo, mas sem limitação, direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual e direitos autorais) relacionados ao Material.

- (ii) tendo em vista a natureza da internet e a possibilidade de terceiros veicularem as obras audiovisuais que contém minha Imagem na internet por conta própria, sem anuência ou controle da TNC, a TNC não será responsável pela veiculação ou distribuição de obras audiovisuais por terceiros, sem a autorização da TNC; e
- (iii) não haverá qualquer obrigação da TNC de recolher o Material já elaborado e/ou distribuído ou excluir o Material já divulgado em meio digital/online/eletrônico/físico.

Eu explico ciência de que estou sujeito aos Termos e Condições (<https://www.tnc.org.br/sobre-a-tnc/quem-somos/informacoes-legais-e-termos-de-uso/>) e à Política de Privacidade (www.tnc.org.br/sobre-a-tnc/quem-somos/politica-de-privacidade/) da TNC, que podem ser atualizadas.

Sob o exposto entende-se que:

- *O presente documento inclui minha autorização para o uso de minha Imagem, conforme definido acima.*
- *Através do presente documento, concedo minha permissão livre de remuneração financeira ou outra pelos direitos concedidos sob esta Autorização.*
- *[A TNC apoia e se compromete a respeitar o direito dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais ao Consentimento Livre, Prévio e Informado. Desta forma, os projetos e iniciativas que a TNC elabora que possam impactar estes povos e comunidades serão sempre decididos com sua efetiva participação e consentimento construídos por meio do diálogo contínuo, compartilhamento de informações, construção de confiança e cooperação ao longo do tempo de uma forma que respeite e contribua para a autonomia dos Povos e Comunidades, e apoie suas prioridades e visão de futuro. A TNC garante o direito à indenização em caso de descumprimento das obrigações assumidas.]*

Signatário -- Declaro ter mais de 18 anos:

Nome completo:

Pertencente ao povo indígena:

Endereço:

E-mail:

Assinatura:

Número de telefone:

RG/CPF:

SE A PESSOA É MENOR DE 18 ANOS:

Eu, signatário, declaro ser mãe, pai ou guardião legal da criança ou do adolescente fotografado e que tenho poderes legais para conceder a autorização do uso de imagem da criança ou adolescente fotografada pela TNC. Apesar de ter consentimento do pai, da mãe ou guardião legal dos menores de idade, TNC se absterá de divulgar dados ou imagens que possam afetar o interesse geral dos menores.

Pai/Mãe ou Guardião Legal

Nome:

Pertencente ao povo indígena:

RG/CPF:

Endereço:

Número de telefone:

E-mail:

Grau de parentesco:

Assinatura:

Criança ou adolescente fotografada

Nome:

Pertencente ao povo indígena:

RG/CPF:

Assinatura ou impressão digital:

[OPCIONAL: A TNC agradece sua participação nesse projeto e, se é de seu interesse, gostaríamos de compartilhar produtos que serão divulgados publicamente por meio de fotografias e vídeos com você! Se deseja receber uma cópia digital do produto final da TNC, selecione uma das seguintes opções:

_____ Telefone _____ E-mail _____ Outro]



Emitido em 29/02/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 2/2024 - NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 15:13)

JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 122141002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: **2024**, tipo:
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, data de emissão: **17/06/2024** e o código de
verificação: **5f6fd2bd8f**



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE

I – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:
(Marque 1*, 2 e 3).

- () PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
() PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(X) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

II - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Núcleo: NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA

Sigla do Núcleo: REGENERA

Coordenador (a): JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Titulação: DOUTOR

Telefone Celular: 66-99918-8723

Telefone Institucional:

E-mail: JOAQUIMMANOEL@UNEMAT.BR

Ano da proposta: 2024

Data de cadastro da Proposta: 13/06/2024

Público Alvo: COMUNIDADE, TÉCNICOS, DOCENTES E DISCENTES

Campus de vinculação: NOVA XAVANTINA

Formas de Financiamento do Núcleo: EXTERNO – THE NATURE CONSERVANCY (TNC)

Unidades Envolvidas na Execução: FABIS

III - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Agropecuária na UNEMAT, localizado em Nova Xavantina-MT, é focado no desenvolvimento de práticas agropecuárias regenerativas em uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) de 25 hectares. O núcleo visa a integração de práticas sustentáveis e inovadoras para otimizar o uso da terra e promover a conservação do solo e dos recursos naturais, enquanto reduz as emissões de carbono. Com ênfase nos Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), o núcleo também se dedica ao monitoramento da qualidade da água do Rio das Mortes, analisando os impactos das práticas agrícolas na região. Através de parcerias estratégicas e um compromisso com a capacitação comunitária, o núcleo serve como modelo de agricultura sustentável e regenerativa, inspirando a adoção de métodos similares em outras áreas.

Palavras-chave (três): Agricultura e Pecuária Regenerativa, Solo, Água, Meio Ambiente, ILPF

IV - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

O núcleo visa a implementação de uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT. Este espaço será dedicado ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas, focando em práticas que não apenas restauram, mas também otimizam o uso da terra, promovendo a conservação do solo e dos recursos naturais, e minimizando a emissão de carbono.



A relevância desse núcleo decorre da longa história de dependência da humanidade em relação aos ciclos naturais e às condições ambientais para a produção de alimentos. Desde a introdução da Agropecuária Regenerativa por Robert Rodale em 1983, tem sido reconhecida a importância de práticas sustentáveis que integrem conhecimentos tradicionais e tecnológicos para melhorar a saúde dos ecossistemas agrícolas. Essas práticas incluem a conservação do solo, a redução do uso de insumos sintéticos como fertilizantes e pesticidas, e a promoção de sistemas agrossilvipastoris que combinam árvores, pastagem, gado e culturas agrícolas.

Além disso, dada a posição estratégica do Rio das Mortes em relação ao nosso campus e sua significativa influência na biodiversidade local e regional, parte integrante do núcleo envolverá o monitoramento da qualidade da água deste rio. Isso inclui a análise da contaminação por agrotóxicos e metais pesados, contribuindo para um melhor gerenciamento dos efeitos da atividade agropecuária na saúde dos ecossistemas aquáticos. Este monitoramento é essencial para garantir a sustentabilidade das práticas agrícolas e a conservação dos recursos hídricos, em linha com os esforços globais e locais para mitigar os impactos ambientais e promover a resiliência climática.

Este núcleo não apenas contribuirá significativamente para o avanço científico e prático em práticas agrícolas regenerativas, mas também servirá como um exemplo palpável de como a agricultura pode coexistir harmoniosamente com a conservação ambiental. Assim, a UDS se tornará uma vitrine para estudantes, agricultores e a comunidade científica, demonstrando a viabilidade de práticas agrícolas que respeitam e fortalecem os ecossistemas locais e globais.

Práticas e Processos a serem implementados na UDS:

- Planejamento Produtivo da Área Experimental: Será desenvolvido um planejamento produtivo de longo prazo para maximizar o sucesso e a eficiência dos recursos na área experimental.
- Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA): Implementaremos SIPA que integra lavoura, pecuária e floresta, utilizando espécies florestais nativas e economicamente valiosas.
- Assistência Técnica e Especializada (ATER): O núcleo alinhará as entregas com as demandas técnicas e aptidões dos participantes, promovendo a colaboração efetiva para a otimização dos resultados e o uso racional dos recursos.
- Manejo de Pasto: Adotaremos o conceito de Pastoreio Rotativo, ajustado a todas as espécies forrageiras, respeitando a fisiologia das plantas e as necessidades de consumo dos animais.
- Conservação do Solo: Inovaremos no uso da terra para promover a conservação do solo, essencial para a sustentabilidade e resiliência da área produtiva. O núcleo segue o lema “Recuperar o Solo e as Áreas Degradadas Produzindo”.
- Adubação em Sistemas Integrados: Implementaremos práticas de adubação que promovem o uso sustentável e economicamente viável dos nutrientes.
- Sistema Integrado de Controle Parasitário (SICOPA): Utilizado em ruminantes e eqüídeos, o SICOPA incorpora estratégias de manejo para manter a saúde animal e o equilíbrio parasitário,



com foco no tratamento seletivo e no conceito de refúgio.

- Nutrição de Precisão: Esta abordagem inovadora aumenta a precisão na formulação de dietas, otimizando a utilização de nutrientes e atendendo às necessidades nutricionais específicas do rebanho.
- Bem-Estar Único: Promoveremos a integração do bem-estar animal com o bem-estar humano e a sustentabilidade, abordagem conhecida como Bem-estar Único.
- Monitoramento das Águas do Rio das Mortes: Incluiremos o monitoramento contínuo da qualidade da água para avaliar os impactos da atividade agropecuária e as práticas de manejo do solo.

V – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Estado de Mato Grosso é um pilar econômico baseado no agronegócio, abrangendo desde a produção de commodities agropecuárias até os processos logísticos após a porteira. Contudo, a complexidade de seu território, que abriga três dos seis biomas brasileiros — Amazônico, Cerrado e Pantanal —, torna a região um cenário de rica biodiversidade e de constantes desafios socioambientais. Essa dinâmica gera conflitos entre os diferentes setores da sociedade, envolvendo interesses econômicos, ambientais e sociais (The Nature Conservancy [TNC], 2007).

Em resposta a esses desafios, foi criada a "Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI)", lançada durante a COP 21 em 2015, com o objetivo de alinhar aumento de produção agropecuária com a conservação de recursos naturais e a inclusão social da Agricultura Familiar (TNC, 2007). Esta estratégia se concretiza no contexto municipal com a Lei nº 4.156 de 2019, instituída em Barra do Garças, refletindo a importância do Bioma Cerrado e das respostas às mudanças climáticas.

A Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Nova Xavantina, em parceria com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy Brasil (TNC), emprega essa visão através da proposta do núcleo de extensão universitária que busca estabelecer práticas agropecuárias sustentáveis em uma área experimental designada. Este núcleo não apenas visa apresentar práticas de Agropecuária Regenerativa e Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA) como soluções viáveis, mas também pretende servir como modelo para futuras transformações no sistema agroalimentar e na conservação ambiental do Vale do Araguaia, promovendo eventos e atividades que ampliem o conhecimento dessas práticas (TNC, 2007; <https://pcimt.org/pt/>).

O núcleo também foca em modelos produtivos que consideram as características específicas do território, as condições edafoclimáticas locais e a aptidão da terra, utilizando tecnologias que respondam às demandas do mercado regional e contribuam para a conservação ambiental. A inclusão de espécies nativas do Cerrado, como Baru e Pequi, em sistemas de produção integrada (ILP, ILPF), reforça a proteção de espécies ameaçadas e adiciona valor econômico à produção, alinhando as práticas agrícolas com a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas.

Além disso, o núcleo pretende monitorar as emissões de gases de efeito estufa provenientes das Boas Práticas Agropecuárias Regenerativas (BPAs) implementadas, utilizando metodologias reconhecidas para esse fim, buscando não apenas validar essas práticas, mas também promovê-las em escala maior, garantindo a conservação do solo e a viabilidade de sistemas integrados de produção agropecuária



(<https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/tnc-folder-pci-bg.pdf>).

VI – METODOLOGIA

1. Definição da Área Experimental

A área de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT será dedicada à implementação da UDS. Esta área será mapeada e analisada para determinar as condições edafoclimáticas, a biodiversidade existente e o estado atual das pastagens.

2. Desenvolvimento de Práticas Agropecuárias Regenerativas

- **Planejamento de Cultivos:** Serão selecionadas culturas e práticas de manejo adequadas às condições do solo e do clima, focando em sistemas integrados de produção agropecuária (SIPA), incluindo a integração lavoura-pecuária-floresta.
- **Implementação de Boas Práticas Agropecuárias (BPAs):** Serão aplicadas técnicas como plantio direto, rotação de culturas, manejo integrado de pragas, adubação verde, e práticas de conservação de água e solo.

3. Monitoramento e Avaliação

- **Qualidade do Solo e da Água:** Monitoramento regular do solo e da água para avaliar o impacto das práticas regenerativas, com coleta de amostras para análise de indicadores de saúde do solo e qualidade da água.
- **Biodiversidade:** Avaliação da biodiversidade antes e após a implementação das práticas regenerativas para monitorar os efeitos sobre a flora e a fauna locais.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** Monitoramento das emissões de GEE para quantificar os benefícios das BPAs em termos de sequestro de carbono e redução de emissões.

4. Capacitação e Disseminação de Conhecimentos

- **Treinamentos e Dias de Campo:** Organização de treinamentos para agricultores locais, estudantes e outros stakeholders para ensinar as práticas sustentáveis desenvolvidas na UDS.
- **Eventos e Workshops:** Realização de seminários e workshops para compartilhar os resultados das pesquisas e práticas com a comunidade científica e o público em geral.

5. Parcerias Estratégicas

- **Colaborações:** Estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa, organizações não-governamentais e o setor privado para apoiar a implementação e disseminação das práticas regenerativas.

6. Avaliação de Impacto

- **Estudos de Caso e Publicações:** Desenvolvimento de estudos de caso e publicação dos resultados em revistas científicas para documentar as lições aprendidas e os impactos do núcleo.

Ferramentas e Tecnologias

Serão utilizadas tecnologias avançadas para monitoramento e análise, incluindo drones para mapeamento aéreo, sensores de solo para monitoramento contínuo, e softwares de análise de dados para integrar e analisar as informações coletadas.

VII – REFERÊNCIAS

The Nature Conservancy (TNC). (2007). [Estratégia Produzir, Conservar e Incluir (PCI)]. Disponível em: <https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/tnc-folder-pci-bg.pdf>

[Programa Produzir, Conservar e Incluir (PCI)]. Disponível em: <https://pcimt.org/pt/>



VIII – OBJETIVOS GERAIS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

OBJETIVO GERAL: Implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT, destinada ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas. Este núcleo visa demonstrar abordagens produtivas e de restauração que otimizem o uso da terra e promovam a conservação do solo e dos recursos naturais, com foco na redução da emissão de carbono.

OBJETIVOS DE CURTO PRAZO:

- Planejamento e Preparação do Terreno: Finalizar o planejamento detalhado do núcleo, incluindo estudos de viabilidade, análise do solo e seleção de técnicas regenerativas adaptadas à região de Nova Xavantina. Preparar o terreno de 25 hectares na UNEMAT, garantindo que as condições sejam adequadas para o início das atividades agropecuárias regenerativas.
- Estabelecimento de Parcerias: Formar parcerias com entidades de pesquisa, setor privado e comunidades locais para suporte técnico e financeiro do núcleo.

OBJETIVOS DE MÉDIO PRAZO:

- Desenvolvimento de Modelos de Produção: Implementar e monitorar os modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas. Isso inclui a introdução de práticas como rotação de culturas, adubação verde, e sistemas agroflorestais.
- Capacitação e Engajamento da Comunidade: Realizar treinamentos e workshops para agricultores locais e estudantes, demonstrando as práticas regenerativas e incentivando a adoção dessas técnicas na região.
- Monitoramento e Análise do Rio das Mortes: Estabelecer um programa contínuo de monitoramento para avaliar o impacto do uso do solo nas margens e na bacia hidrográfica do Rio das Mortes ao longo do município de Nova Xavantina, especialmente em relação à contaminação por agrotóxicos e metais pesados.

OBJETIVOS DE LONGO PRAZO:

- Avaliação e Otimização dos Modelos: Avaliar a eficácia dos modelos de produção implementados, coletando dados sobre a melhoria da qualidade do solo, aumento da biodiversidade e redução das emissões de carbono. Ajustar os modelos conforme necessário para maximizar a eficiência e sustentabilidade.
- Expansão e Replicação do Núcleo: Com base nos resultados e aprendizados obtidos, expandir o núcleo para outras áreas dentro e fora da UNEMAT, promovendo a adoção de práticas agropecuárias regenerativas em maior escala.
- Contribuição para a Conservação dos Recursos Naturais: Demonstrar de forma contínua como a UDS contribui para a conservação do solo e dos recursos naturais, e para a redução da emissão de carbono, servindo como um modelo para práticas agrícolas sustentáveis na região e além.

IX – RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados de Curto Prazo:

- Planejamento Concluído e Terreno Preparado: Completa definição do núcleo e preparação do terreno na UNEMAT para implementação das práticas agropecuárias regenerativas.
- Parcerias Estabelecidas: Formalização de acordos de colaboração com instituições de pesquisa, empresas do setor privado e comunidades locais para apoiar o núcleo.
- Infraestrutura Inicial Estabelecida: Montagem da infraestrutura básica necessária para iniciar a Unidade Demonstrativa Sustentável, incluindo áreas de teste para diferentes cultivos e práticas regenerativas.



Resultados Esperados de Médio Prazo:

- Modelos de Produção Agropecuária Implementados: Adoção efetiva de sistemas agropecuários regenerativos em aproximadamente 25 hectares, com práticas que incluem rotação de culturas, adubação verde e sistemas integrados.
- Comunidade Local Capacitada: Agricultores locais e estudantes treinados e engajados nas técnicas regenerativas, com aumento do conhecimento e adoção dessas práticas na região.
- Programa de Monitoramento Estabelecido: Sistema eficaz de monitoramento da qualidade da água no Rio das Mortes implementado, com dados coletados e analisados regularmente, fornecendo informações sobre a contaminação e o impacto das práticas de uso do solo.

Resultados Esperados de Longo Prazo:

- Sustentabilidade e Eficiência dos Modelos Comprovadas: Avaliações demonstram que os modelos de produção implementados são sustentáveis, melhoram a saúde do solo, aumentam a biodiversidade e reduzem as emissões de carbono.
- Expansão do Núcleo para Outras Áreas: Com base nos resultados positivos, o núcleo é replicado em outras áreas da região e potencialmente em níveis mais amplos, promovendo a agropecuária regenerativa em maior escala.
- Contribuição Significativa para a Conservação Ambiental: Evidências de que as práticas implementadas contribuíram significativamente para a conservação do solo e dos recursos hídricos, e para a mitigação das mudanças climáticas através da redução das emissões de carbono.
- Impacto Positivo na Qualidade da Água Comprovado: Reduções significativas na contaminação por agrotóxicos e metais pesados no Rio das Mortes, resultando em melhorias na saúde dos ecossistemas locais e na qualidade de vida da população.

X – MEMBROS DA EQUIPE (docente, técnico administrativo, discente, participante externo)

Nome	Formação/Titulação*	Categoria Funcional**
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	Doutor	Docente
RODRIGO DE GOES ESPERON REIS	Doutor	Docente
RENATA ROSSI DEL CARRATORE	Doutora	Docente
MANOEL EUZEBIO DE SOUZA	Doutor	Docente
BEATRIZ MARIMON	Doutora	Docente
BEN-HUR MARIMON	Doutor	Docente
ANA HELOISA MAIA	Doutora	Docente
SILVIO YOSHIHARU USHIWATA	Doutor	Docente
VANDOIR HOLTZ	Mestre	Docente
LUCIANE CRISTINA ROSWALKA	Doutora	Docente
JOSÉ NICOLA	Doutor	Comunidade
FABIO PEIXOTO	Graduado	Comunidade
IZABELA	Graduada	Comunidade
RAIMUNDA DE MELLO	Graduada	Comunidade
BIANCA BLAY	Doutora	Comunidade
THIAGO SECONI	Graduado	Comunidade
CAMILA ISLA	Graduada	Comunidade
KARINI LIMA SOARES	Graduanda	Discente
LUCAS FERREIRA DE SOUSA	Graduando	Discente
MIRELLA MARINO	Graduanda	Discente

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



ADRIAN RENATO STANKE	Graduando	Discente
JHONATAN GUIMARÃES LOPES	Graduando	Discente

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

XI – RELACIONE OS GRUPOS DE PESQUISA QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Nome do Grupo	Data de criação
Genética e Biodiversidade na região leste do Mato Grosso	2008
Agricultura Familiar, Políticas Públicas E Desenvolvimento Rural Sustentável	2014
Fitogeografia da transição Cerrado-Amazônia	2007
Grupo de Estudos e Pesquisa em Solos	2015
Grupo de Pesquisa em Sementes	2015

XII – RELACIONE OS PROGRAMAS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Título	EN/EX	Portaria
PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO AGROPECUÁRIA PARA O ARAGUAIA - PIPEA ARAGUAIA	EX	2616/2023
Conectando Interfaces e Saberes no Cerrado	EX	2688/2023

* EN – Ensino / EX - Extensão

XIII– RELACIONE OS PROJETOS DE ENSINO OU EXTENSÃO QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Título	EN/EX	Portaria

* EN – Ensino / EX – Extensão

XIV– INFRAESTRUTURA

O núcleo contará com o apoio substancial de infraestrutura de pesquisa fornecida por diversos laboratórios especializados localizados na UNEMAT. Estes incluem:

- Laboratório de Práticas Agrícolas e Extensão Rural: Focado em técnicas de cultivo e métodos de extensão para melhorar as práticas agrícolas locais.
- Laboratório de Ecologia Humana e Sociedade (LAPHES): Dedicado ao estudo das interações entre sociedades humanas e seus ambientes ecológicos.
- Laboratório de Produção Vegetal (LAPROV): Especializado na otimização das técnicas de produção vegetal e melhoria de cultivos.
- Laboratório de Genética e Biologia Molecular: Oferece suporte para estudos avançados em genética e biologia molecular, essenciais para a inovação em práticas de cultivo.
- Laboratório de Práticas Sustentáveis, Tecnológicas, Socioeconômicas e Climáticas no Cerrado (LAPASTESCC): Foca na integração de tecnologias sustentáveis com análises socioeconômicas e climáticas, essencial para o desenvolvimento de práticas agrícolas adaptadas ao bioma Cerrado.

Além disso, o núcleo se beneficiará de equipamentos agrícolas, incluindo um trator New Holland e alguns implementos agrícolas, que serão cruciais para a implementação e manutenção das atividades práticas no campo.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Esses recursos garantirão que o núcleo seja capaz de realizar pesquisas avançadas e aplicar de forma eficaz as práticas agropecuárias regenerativas e sustentáveis.

XV – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Nova Xavantina, 14 de julho de 2024.

Coordenador(a) do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão
JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Emitido em 2024

DOCUMENTO EXTERNO Nº 49/2024 - NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 15:14)

JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 122141002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO EXTERNO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **12aa784e09**



Nova Xavantina, 01 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Área para Implantação de Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS)

Ao Colegiado Regional,

Espero que este ofício os encontre bem. Escrevo em nome do NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA - REGENERA para solicitar formalmente a cessão temporária da área de 25 hectares ao fundo da Fazenda Experimental do campus de Nova Xavantina, destinada à implantação de uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS). Esta área será destinada a execução das atividades do núcleo REGENERA, uma colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy Brasil (TNC).

Conforme nosso plano de trabalho anexo, a TNC comprometeu-se a aportar inicialmente R\$220.000,00 para o início dos experimentos. O foco principal do projeto será no desenvolvimento e demonstração de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), com o objetivo de promover práticas agrícolas sustentáveis e regenerativas que se alinham com as diretrizes de conservação e produção da universidade e do parceiro TNC.

As atividades do projeto estão programadas para se desenvolver até 31 de março de 2026, com possibilidade de prorrogação do contrato, mediante a assinatura de um termo aditivo por ambas as partes, caso os resultados sejam satisfatórios e as condições permitam a continuidade das pesquisas.

A área solicitada é crucial para o sucesso do projeto, permitindo a realização de pesquisas aplicadas e a demonstração de tecnologias e práticas sustentáveis diretamente no campo, o que contribuirá significativamente para o avanço do conhecimento e para a sustentabilidade regional.

Agradecemos antecipadamente a atenção e estamos à disposição para discutir esta solicitação em mais detalhes, assim como para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva
UNEMAT - Campus de Nova Xavantina



Emitido em 01/07/2024

OFÍCIO Nº 2044/2024 - NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 15:14)

JOAQUIM MANOEL DA SILVA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 122141002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **2044**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **a1c248a0b5**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 3234/2024 - PROEC-ATA (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2024.

Prezados

Devolvermos a proposta, pois conforme Resolução 011/2021 - CONEPE em seu Art.10 item I a mesma deverá ter a aprovação do Colegiado Regional do Campus de vinculação.

Sem mais,

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 09:24)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Processo Associado: 23065.004853/2024-47

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3234, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **24e017dea2**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA



PARECER DO COLEGIADO REGIONAL Nº. 024/2024

PARTE INTERESSADA: Joaquim Manoel da Silva

ASSUNTO: Criação do Núcleo de Extensão REGENERA.

HISTÓRICO: O Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina recebeu, para análise e emissão de parecer, a solicitação de criação do Núcleo de Extensão REGENERA, com as devidas adequações.

PARECER: Após análise das alterações do referido documento, o Colegiado Regional emite PARECER FAVORÁVEL à criação do Núcleo de Extensão REGENERA docente Joaquim Manoel da Silva. **É O PARECER.**

Centro de Popularização da Pesquisa Científica, Nova Xavantina – MT, 23 de agosto de 2024.

Rodrigo de Góes Esperon Reis

Prof. Dr. Rodrigo de Góes Esperon Reis

Presidente do Colegiado Regional

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro – *pro tempore*

Câmpus Universitário de Nova Xavantina – UNEMAT

Portaria nº 1494 / 2024

COLEGIADO REGIONAL

Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella s/nº - Cx Postal 08 – CEP 78.690-000. Nova Xavantina – MT.

Fone: (66) 3438-5307

www.unemat.br – Email: coordenacaonx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Emitido em 23/08/2024

PARECER COLEGIADO REGIONAL Nº 4/2024 - NVX-DPPF (11.01.24.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 08:50)

VANDOIR HOLTZ

DIRETOR DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - NVX

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 253415001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
PARECER COLEGIADO REGIONAL, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **439005f71b**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



PARECER Nº 5/2024 - PROEC-ATA (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2024.

Edital:	EDITAL Nº 001/2024/PROEC - Fluxo Contínuo Chamada de Propostas de Institucionalização de Ações de Extensão
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Nova Xavantina/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
NÚCLEO:	REGENERA - NÚCLEO DE AGROPECUÁRIA REGENERATIVA E SUSTENTÁVEL DO ARAGUAIA
Pró-Reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Tecnologia e Produção
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Agrárias
Coordenador:	Docente: Joaquim Manoel da Silva
Membros:	Docente: Rodrigo de Goes Esperon Reis Docente: Renata Rossi Del Carratore Docente: Manoel Euzebio de Souza Docente: Beatriz Marimon Docente: Ben-Hur Marimon Docente: Ana Heloisa Maia Docente: Silvio Yoshiharu Ushiwata Docente: Vandoir Holtz Docente: Luciane Crisina Roswalka Comunidade: José Nicola Costa Comunidade: Fábio Peixoto Comunidade: Izabela Penha de Oliveira Santos Comunidade: Raimunda de Mello Comunidade: Bianca Bley Cherem Comunidade: Thiago Caro Saconi Comunidade: Camila Alvez Islas Discente: Karini Lima Soares

	Discente: Lucas Ferreira de Sousa
	Discente: Mirella Marino
	Discente: Adrian Renato Stanke
	Discente: Jhonatan Guimarães Lopes
Vigência da proposta	01/01/2025 a 31/12/2028

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 23065.004853/2024-47 de institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia- REGENERA, vinculado ao Campus Universitário de Nova Xavantina, que tem como foco o desenvolvimento de práticas agropecuárias regenerativas, visando a integração de práticas sustentáveis e inovadoras para otimizar o uso da terra e promover a conservação do solo e dos recursos naturais, enquanto reduz as emissões de carbono.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral implementar uma Unidade Demonstrativa Sustentável (UDS) em uma área experimental de aproximadamente 25 hectares na UNEMAT em Nova Xavantina-MT, destinada ao desenvolvimento de modelos de produção agropecuária regenerativos em pastagens degradadas ou subutilizadas.

Consta nos autos do processo Proposta do Núcleo, Regimento, Cópia do Convênio de Cooperação Técnico-Científico nº 002/2024 entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy Brasil (TNC) e o Parecer do Colegiado Regional de nº 024/2024.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo, e o Art. 11 "*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo*" conforme consta na Resolução Nº 011/2021 - CONEPE e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** a implantação do **Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia-REGENERA**, vinculado ao Campus Universitário de Nova Xavantina. Este é o parecer.

Encaminhe-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e posteriormente a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, para emissão de PARECER, conforme Art. 10 Resolução Nº 011/2021 - CONEPE.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 11:10)

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 93377004

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **ac0b8ae165**



PARECER Nº 1/2025 - PRPPG-SAPES (11.01.27.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia - REGENERA.

Processo: 23065.004853/2024-47 (SIPAC)

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Campus Universitário de Nova Xavantina

Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva

HISTÓRICO: O processo 23065.004853/2024-47 (SIPAC), trata da Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia - REGENERA, sob a coordenação do Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva. Os autos foram instruídos com o Ofício nº 2044/2024 - NVX-FABIS, encaminhamento pelo Coordenador Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva, para a solicitação formal de Área Experimental; Resolução Nº 041/2005 - CONEPE, de Criação do Núcleo e seu Regimento Interno (fls. 03-05); O Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) nº BR FY24 146; O Formulário de Implantação do Núcleo, de acordo com a Resolução nº 011/2021 - CONEPE (fls. 09-18); o Regimento Interno Anexo (DOCUMENTO EXTERNO Nº 48/2024 - NVX-FABIS); e o Parecer do Colegiado Regional Nº 024/2024 - (NVX-DPPF).

ANÁLISE: CONSIDERANDO que a presente demanda foi apreciada e devidamente aprovada por todas as instâncias descritas acima, e fundamentada conforme a Resolução nº 011/2021 - CONEPE, que dispõe sobre Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

PARECER: A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, após análise, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER FAVORÁVEL** à Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia - REGENERA, sob a coordenação do Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva.

Este é o nosso parecer.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 16:14)

AUREA REGINA ALVES IGNACIO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
REITORIA-ASSEX (11.01.34)
Matrícula: 83200001

Processo Associado: 23065.004853/2024-47

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **6f19c67783**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



PARECER INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CENTROS E NÚCLEOS Nº 1/2025 - PROEG-APE (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 07 de abril de 2025.

Partes Interessadas:

Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado

Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Campus Universitário de Nova Xavantina

Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas

ASSUNTO: Submissão do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 23065.004853/2024-47 (SIPAC), referente à institucionalização do **Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia**, sob a coordenação do **Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva**. A proposta está em consonância com a Resolução nº 011/2021 - Conepe que dispõe sobre Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat). Constam no processo os seguintes documentos: o Ofício nº 2044/2024 - NVX-FABIS, encaminhamento pelo Coordenador Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva, para a solicitação formal de Área Experimental; Formulário para implantação de Núcleo conforme Resolução nº 011/2021-Conepe; o Regimento Interno do Núcleo; o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) nº BR FY24 146 e anexos vinculados; e o Parecer do Colegiado Regional Nº 024/2024 (NVX-DPPF).

ANÁLISE:

O processo foi instruído em consonância com a Resolução nº 011/2021 - Conepe que dispõe sobre Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat). O processo que solicita a institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia- REGENERA, vinculado ao Campus Universitário de Nova Xavantina, tem como foco o desenvolvimento de práticas agropecuárias regenerativas e a integração de práticas sustentáveis e inovadoras para otimizar o uso da terra e promover a conservação do solo e dos recursos naturais, enquanto reduz as emissões de carbono. O regimento contempla a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, destacando em seu Art. 21 que o NÚCLEO contará com as atividades de ensino que contemplam as seguintes ações: I. produção de material didático e instrucional; II. grupos de estudos; III. cursos livres de conteúdos complementares à formação dos discentes; IV. e demais iniciativas que visem a efetiva melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

PARECER:

Ante ao exposto, considerando os documentos acostados e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do Campus Universitário de Nova Xavantina.

É o nosso Parecer.

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 11:34)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.004853/2024-47

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CENTROS E NÚCLEOS**, data de emissão: **07/04/2025** e o código de verificação: **be40703feb**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 1260/2025 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 24 de abril de 2025.

À

Magnífica senhora

Profa. Dr^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora da UNEMAT

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o processo da proposta de criação do **Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia-REGENERA**, vinculado ao Campus Universitário de Nova Xavantina, para que seja apreciado nas próximas sessões do CONEPE e CONSUNI.

Sem mais, estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 08:09)

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.004853/2024-47

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1260**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **dd5a44826e**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



PARECER nº 04/2025

PROCESSO N.º 23065.004853/2024-47

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC;
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG;
Campus Universitário de Nova Xavantina;
Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silv

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia - REGENERA.

RELATOR(A): Professor Miguel Tadayuki Koga

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo n.º **23065.004853/2024-47** que encaminha a proposta de Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia – REGENERA sob a coordenação do Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva. Os autos foram instruídos com o Ofício n.º 2044/2024 - NVX-FABIS, encaminhamento pelo Coordenador Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva, para a solicitação formal de Área Experimental, no dia 01/07/2024; Resolução N.º 041/2005 - CONEPE, de Criação do Núcleo e seu Regimento Interno (fls. 03-05); O Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) n.º BR FY24 146; O Formulário de Implantação do Núcleo, de acordo com a Resolução n.º 011/2021 CONEPE (fls. 09-18); o Regimento Interno Anexo (DOCUMENTO EXTERNO N.º 48/2024 - NVX-FABIS); ofício de devolução da PROEC de 29/10/2024, o Parecer do Colegiado Regional N.º 024/2024 (NVX-DPPF) de 23/08/2025, o Parecer do da Pró Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC de 20/12/2024, o Parecer do da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – PRPPG de 28/01/2025, o Parecer do da Pró Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG de 07/04/2025 e encaminhamento para Reitoria em 24/04/2025, todos favoráveis à aprovação da institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia - REGENERA.

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando:

1. A documentação do processo **23065.004853/2024-47** que encaminha a proposta de Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL EXTENSÃO E CULTURA



Araguaia – REGENERA sob a coordenação do Prof. Dr. Joaquim Manoel da Silva.

2. A proposta do Núcleo apresenta seu Regimento Interno;
3. A proposta apresenta o termo de cooperação com a The Nature Conservancy do Brasil, intermediada com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE),
4. Os pareceres do Colegiado Regional e das Pró Reitorias da UNEMAT;
5. A necessidade de cumprimento de prazos, tendo em vista que já estão quase extrapolando.

MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA

O relator emite PARECER FAVORÁVEL a Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia – REGENERA.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Extensão e Cultura acata o voto do Relator, nos termos do art. 16, §1º, inciso I do Regimento do CONEPE, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Institucionalização do Núcleo de Agropecuária Regenerativa e Sustentável do Araguaia – REGENERA.

Nova Mutum/MT, 08 de julho de 2025

Membros que subscrevem o presente parecer:

Prof. Agilson Poquiviqui (Presidente);
Profa. Adelice Minetto Sznitowski (Vice-presidente);
Prof. Miguel Tadayuki Koga (Secretário);
PTES. Ana Cristina Bianchini Vital.



Emitido em 08/07/2025

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 6/2025 - CONEPE-CSEC (11.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 15:44)

AGILSON POQUIVIQUI

Professor da Educação Superior

NVM-FACISAA (11.01.21.01.01)

Matrícula: 68501004

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo:
PARECER CÂMARA CONEPE, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **59565260e7**